SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 041/CPL/2015**, **SRP 004/2015** referente ao **Processo Administrativo nº 1-928/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a contratação e empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros e Vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa:
LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67, no Item 01, **Descrição:** água mineral sem gás, **Quantidade:** 2.000 (dois mil) galões de 20 litros, **Valor Unitário:** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), o valor Global desta Licitação é de **R$ 13.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 20 de Novembro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B4B567AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 044/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-664/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a contratação e empresa especializada em confecção de uniformes tipo (camisetas, chapéus, crachás, garrafas, squeezes e sombrinhas personalizadas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa:
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 07.805.458/0001-67, no Lote 01, o valor Global desta Licitação é de **R$ 7.903,86 (sete mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 20 de Novembro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DB2E3B7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 145/2015 DE 19/11/2015

Decreto nº 0145/2015 de 19/NOVEMBRO/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 483.405,36(Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e trinta e Seis centavos), sendo: R$ 101.405,36 por anulação parcial e R$ 370.000,00 por superávit financeiro, por força de saldo existente em cc bancaria 20.096-4 BB, devolução convenio Construção Estádio, R$ 12.000,00 por excesso de arrecadação verificado na receita IPVA e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014, alterada pela lei 836/2015, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofícios de nºs. 120/S EMAGRI, 048/CMAO, 139/SAAE, 229/ SEMCA, 215/ SEMADES/354/ GAB E SEMFAZ, devolução convenio construção estádio c/c 20.096-4 superávit financeiro 2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	545	05.16.00	17.512.0022.2076	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	540	05.16.00	17.512.0021.2075	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	548	05.16.00	17.512.0022.2076	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	540	05.16.00	17.512.0021.2075	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	15	01.01.00	01.031.0001.2002	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	9	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	12.730,00
Crédito	106	02.06.00	08.243.0016.2060	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	114	02.06.00	08.243.0016.2060	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	3.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 83.175,36 (oitenta três mil, cento e setenta cinco reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	21	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	25	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	332	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	337	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	55.175,36
Crédito	334	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	337	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
Crédito	409	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	417	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito	409	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	418	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	7.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	117	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	93	02.09.00		1.7.2.2.01.02.01.01.00	01.00.99	12.000,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	78	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	01.00.99					370.000,00

Artigo 6º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FE8C74F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1957-15

LEI MUNICIPAL Nº 1957/2.015. 16 de novembro de 2015

"INSTITUI A LEI MUNICIPAL DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao Microempreendedor Individual, doravante simplesmente denominado MEI, em conformidade com o que dispõe os art. 146, inciso III, alínea d, art. 170, inciso IX e art. 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal n. 123 de 2006 e a Lei Complementar Federal n. 128 de 2008 criando a Lei Municipal do Microempreendedor Individual do Município de Ariquemes.
Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, e de incentivo ao microempreendedor individual (MEI) incluirá, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:
I – os incentivos fiscais;
II – o incentivo à formalização de empreendimentos;
III – a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
IV – a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco; e
V – a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais;
VI – Estímulo ao Associativismo;
VII – O incentivo a Inovação.
Art. 3º. No âmbito Municipal, o MEI deverá promover as pesquisas e consultas prévias que antecedem o registro junto ao portal do empreendedor para registro ou inscrição, alteração cadastral e baixa, que deverão ser obedecidos todos os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, Código de Postura, zoneamento e legislação tributária para os fins de legalização e obtenção definitiva do Alvará Licença de Localização e Funcionamento (Alvará) ou sua Renovação (TPP).

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO
Seção I
Da inscrição, alteração cadastral e baixa

Art. 4º Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura, alteração cadastral e fechamento de empresas (MEI) deverão observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal n. 123 de 2006, Lei Complementar Federal n. 128 de 2008, na Lei n. 11.598 de 2007 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Seção II
Do Alvará Provisório (CCMEI) e do Alvará para Licença de Localização e Funcionamento

Art. 5º O Alvará de Funcionamento em caráter provisório de 180 dias será concedido para o MEI no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI quando respeitadas às

normas do Código de Posturas do Município, Lei do Zoneamento Urbano, toda matéria e legislação Municipal referente às normas da Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e Tributária e Urbana exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado elevado.

I – Para concessão do Alvará Provisório de que trata o *caput*, antecipadamente deverá ser realizada a consulta de viabilidade, Certidão de Viabilidade ou Certidão de Zoneamento para verificação da possibilidade de instalação da atividade comercial ou industrial no endereço de instalação (Estabelecimento) do MEI, sendo isentos de cobrança dessas taxas, se houver.

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento não será concedido quando a atividade comercial ou industrial do MEI não respeitar às normas do Código de Posturas do Município e a Lei do Zoneamento Urbano.

Art. 6º. Em todos os casos de atividades de prestação de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria poderão utilizar a residência como escritório ou ponto de referência de estabelecimento descrito na Lei de Taxas 1.173/05, assim como as atividades de comércio leve que serão distribuídas nos locais, não prevalecendo à venda na residência.

Para as atividades descritas no caput, poderão emitir nota fiscal avulsa dentro do prazo do Alvará Provisório válido por 180 dias no CCMEI até sua regularização no Município para obtenção do Alvará Definitivo.

Não podem se cadastrar em residência, nem como ponto de referência as atividades constantes como de alto risco Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010.

Art. 7º. A fiscalização tributária poderá, em caso de descumprimento do Termo de Compromisso do MEI quando se inscreve no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI solicitar a exclusão do MEI do Simples em virtude de não estar de acordo com as normas tributárias, ambientais, sanitárias e de postura.

Art. 8º. Quando a atividade da empresa a ser aberta, por sua natureza, comportar grau de risco compatível, ou seja, não se enquadrar, no estabelecido no parágrafo único do art. 9° desta Lei a realização de vistoria necessária para concessão de Alvará Licença para Localização e Funcionamento ou Taxa de Verificação Regular de Funcionamento (TPP) emitido pela Fazenda Pública Municipal, somente será realizada após o início da operação do estabelecimento.

I – a vistoria à empresa se dará de acordo com o estabelecido na legislação Municipal vigente;

II – se após vistoria não for concedido Alvará Licença para Localização e Funcionamento, a empresa terá cancelado de ofício, qualquer tipo de cadastro que possuir junto à Prefeitura Municipal de Ariquemes, devendo essa encerrar, de imediato, suas atividades;

III – Quanto ao *caput* caberá a cada corpo de fiscalização ligado a sua Secretaria Municipal respeitará suas normas e procedimentos.

Art. 9º. Não poderá dar início nas atividades da empresa, a ser aberta, se por sua natureza, comporta grau de risco considerado alto, sendo exigido necessariamente o Alvará Licença para Localização e Funcionamento definitivo de que trata a Lei de Taxas Municipal nº 1173/05 e alterações.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, serão consideradas atividades de alto grau de risco, dentre outras que possam vir a ser regulamentadas nessa condição, as seguintes:

a) alimentação (preparo e venda de alimentos), educação e saúde quando dependerem de licença de órgão sanitário municipal, estadual ou federal, estando excluídas, deste dispositivo, as atividades de drogaria, farmácia e farmácia de manipulação;

b) venda de derivados de petróleo, gás natural e outros produtos inflamáveis;

c) aquelas dependentes de Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO);

d) causadoras de poluição sonora dependentes de Certidão de Tratamento Acústico; e

e) dependentes de Autorização Especial do Ministério do Exército, Polícia Federal ou Corpo de Bombeiros.

Art. 10. Não havendo condições para emissão do Alvará Licença para Localização e Funcionamento definitivo, poderá ser cancelado de ofício, qualquer tipo de cadastro que o contribuinte possua junto à Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Parágrafo único. O MEI deverá encerrar de imediato sua atividade seja ela comercial ou industrial quando enquadrado no *caput* deste artigo.

Art. 11. Para abertura de empresas que se enquadrarem como microempreendedor individual, dentro das condições previstas pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Complementar Federal n. 128 de 2008, o requerente deverá apresentar:

Requerimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Vínculo de posse ou propriedade com o imóvel para ser o estabelecimento que quer registrar a empresa com apresentação de documento de propriedade do imóvel ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a empresa. O contrato de locação deve ter as assinaturas das partes reconhecidas em Cartório;

No caso da alínea “d”, se o imóvel estiver no nome do cônjuge apresentar a certidão de casamento. Se for caso de união estável, ou outro tipo de vínculo de dependência ou parentesco, apresentar declaração de endereço com a assinatura devidamente reconhecida em Cartório, tal declaração passará pela avaliação do fiscal tributário;

Documentos de identificação com foto do titular/proprietário da empresa como RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

CPF;

Comprovante de residência do requerente.

§1º. Depois do cumprimento do art. 5º da Lei Municipal nº 1.173/05 e alterações, o MEI deverá procurar de acordo com sua atividade, cada setor de fiscalização para obtenção da taxa de acordo com as hipótese de incidência e fato gerador.

§2º. Cada fiscalização, tanto a Tributária, Ambiental, Sanitária e Urbana possui regulamento e legislação própria de suas matérias para hipóteses de incidência e fato gerador para lançamento de taxas.

Seção III
Da Isenção

Art. 12. Ficam isentos de todas as taxas, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações cadastrais e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual (MEI), relativas a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Saúde através da Vigilância Sanitária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento Urbano, ou qualquer órgãos municipal de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

§1º. A isenção que trata o *caput* deste artigo tomará como base a data do requerimento para inscrição junto ao cadastro municipal de contribuintes;

§2º. Dentro do exercício de abertura, também são isentas demais taxas como: taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Alvará para Horário Especial, taxas de Autenticação de Documentário Fiscal, Taxas de Autorização para Impressão de Documento Fiscal – AIDF, todas as taxas referentes a Taxa de Licenciamento Ambiental, como taxa de Licença Prévia, Taxa de Licença de Instalação, taxa de Licença de Operação, Taxa de Autorização Ambiental Simplificada, taxa de Alvará Especial.

§3º. Todas as taxas de Licenciamento Ambiental e Taxa de Autorização Ambiental Simplificada receberão isenção de 50% do valor, quando da renovação para os demais exercícios.

Art. 13. A isenção não diz respeito ao imposto municipal, o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pela LC 128/08, valor fixo mensal conforme art. 18-A da LC 123/06.

Seção IV
Da emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço

Art. 14. É facultado ao MEI emitir documento fiscal de prestação de serviço.

Parágrafo único. Será obrigatória a emissão de documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas pelo MEI para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

Art. 15. A escrituração deverá ocorrer anualmente com o registro e autenticação até o último dia útil do mês de março do exercício subseqüente para as empresas prestadoras de serviço.
Parágrafo único. O MEI fica obrigado a manter em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração dos impostos e contribuições devidos e o cumprimento das obrigações acessórias enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.
Art. 16. Caso, o MEI solicite a repartição fazendária a Autorização para Impressão de Documento Fiscal – AIDF, deverá dessa forma, apresentar os Livros de registro de prestação de serviço para registro e Escrituração na fazenda pública municipal.
Parágrafo único. A taxa para a AIDF que se refere no *caput* gozará de isenção a todo o tempo.

Seção V
Da Declaração Anual junto a Receita Federal

Art. 17. A Declaração obrigatória anual para informações socioeconômicas e fiscais deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18 da LC 123/06.
Art. 18. A declaração anual constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas, não sendo obrigatória a notificação de cobrança extrajudicial da fazenda pública municipal.
Art. 19. Assim como o MEI é obrigado a informar a Receita Federal do Brasil- RFB quando exceder o limite de receita bruta informada na Declaração Anual, deverá informar o Município sobre seu desenquadramento do Simples Nacional como MEI.

CAPÍTULO III
Seção I
Da Fiscalização
Art. 20. Não há fiscalização orientativa para matéria tributária. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, posturas e de segurança, do MEI deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Seção II
Da Infração e dos Recursos
Art. 21. A infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida nesta Lei, será punida com Auto de Infração e Multa de 40 Unidades Fiscais de Ariquemes – UFAR.
Parágrafo único. No caso de reincidência será aplicada multa em dobro implicando, a partir daí, na interdição da empresa.
Art. 22. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal, observada sua competência, apura a violação de leis, decretos e regulamentos do Município, deverá obedecer a Seção IV do Capítulo III do Código Tributário Municipal instituído pela Lei nº 1172/05 e alterações.
Art. 23. Dará, também, motivos à lavratura de auto de infração, toda e qualquer violação das normas consignadas nesta Lei e de outras legislações municipais.
Parágrafo único. Negando-se o infrator de assinar o auto, será o mesmo remetido pelo correio, sob registro com aviso de recebimento. Verificar a Seção V, do Capítulo III do Código Tributário Municipal Lei nº 1172/05 e alterações.
Art. 24. Lavrado e devidamente processado o auto, o prazo de defesa será de acordo com a Seção VII, do Capítulo III do Código Tributário Municipal Lei nº 1172/05 e alterações.
Art. 25. Se decorrido o prazo estipulado, não apresentada a sua defesa, o autuado será considerado revel.
Art. 26. Decorrido o prazo estabelecido para pagamento do Auto de infração e sem o devido pagamento, a multa será inscrita em dívida ativa extraindo-se a Certidão de Divida Ativa (CDA) apropriada para se proceder à cobrança executiva.
Art. 27. As intimações dos infratores serão feitas pessoalmente e, não sendo encontrado, serão publicadas em edital, em lugar público, na sede da Prefeitura, ou através de carta com Aviso de Recebimento (AR).
Art. 28. Os recursos apresentados tempestivamente ocorrerão de acordo com Capítulo III, Seção VIII, X, XII e XIII do Código Tributário Municipal, Lei nº 1172/05 e alterações.

Seção III
Da exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional

Art. 29. A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional dar-se-á quando:
I-verificada a falta de comunicação de exclusão obrigatória;
II-for oferecido embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;
III-for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;
IV-a sua constituição ocorrer por interpostas pessoas;
V-tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto nesta Lei Complementar;
VI-a empresa for declarada inapta, na forma dos arts. 81 e 82 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;
VII-comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;
VIII-houver falta de escrituração do livro-caixa ou não permitir a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária;
IX-for constatado que durante o ano-calendário o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento)o valor de ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade;
X-for constatado que durante o ano-calendário o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização, ressalvadas hipóteses justificadas de aumento de estoque, for superior a 80% (oitenta por cento)dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade.
XI - houver descumprimento reiterado da obrigação contida no inciso I do caput do art. 26; (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)
XII - omitir de forma reiterada da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço. (Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)
§1º Nas hipóteses previstas nos incisos II a XII do caput deste artigo, a exclusão produzirá efeitos a partir do próprio mês em que incorridas, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos 3 (três)anos-calendário seguintes.
§2º O prazo de que trata o §1º deste artigo será elevado para 10 (dez)anos caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável segundo o regime especial previsto nesta Lei Complementar.
§3º A exclusão de ofício será realizada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, cabendo o lançamento dos tributos e contribuições apurados aos respectivos entes tributantes.
Art. 30. O MEI depois de excluído do Simples Nacional estará sujeito, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
Art. 31. Aplicam-se aos MEI´s, como optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional.

Seção IV
Da Inscrição em Divida Ativa

Art. 32. De acordo com convênio do Município e Receita Federal do Brasil - RFB, de acordo com art. 33 da LC nº 123/06 art. 33, §1º, o

Município pode fiscalizar, cobrar e inscrever em dívida ativa os impostos Municipais, junto à Fazenda Pública Municipal.
Art. 33. Quando a RFB encaminhar ao Município os lotes contendo as empresas inadimplentes para cobrança e inscrição em dívida ativa pelo Município, terão os Microempreendedores Individuais direitos ao parcelamento.

Seção VI
Do Parcelamento

Art. 34. O parcelamento deverá ser requerido de acordo com a Lei que trata sobre a matéria.

CAPÍTULO IV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
Art. 35. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.
§ 1º A função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 2º Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Governo Federal e Estadual, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, captação de recursos, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.
CAPÍTULO V
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I

Das aquisições públicas

Art. 36. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os Microempreendedores Individuais nas condições previstas nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e 128/08 e suas alterações.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 37. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666 de 1993 deverão, quando possível, serem realizadas com MEI sediado no município de Ariquemes ou na região.
Art. 38. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI.
Art. 39. A administração pública municipal definirá em 180 dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação do MEI nas compras do município.

Seção II
Estímulo ao mercado local

Art. 40. A Administração Pública Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Seção III
Do Estímulo ao Associativismo

Art. 41. A administração Pública Municipal poderá estimular a organização de empreendedores fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Parágrafo único – O associativismo, o cooperativismo e consórcios referidos no caput deste artigo destinar-se-ão, ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.
Art. 42. A Administração Pública Municipal poderá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.
Art. 43. O poder Executivo fica autorizado a adotar mecanismos de incentivo as cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativismo e cooperativo no município através do(a):
I – estimulo à inclusão do estudo do empreendedorismo, cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estimulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismo de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando a inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV- criação de instrumentos específicos de estímulos a atividade associativa, consorciada e cooperativa destinadas a exploração;
V- Apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem se em cooperativas de crédito e consumo;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O regime tributário do MEI será regido por Lei Complementar específica.
Art. 45. Fica instituído o Dia Municipal do Microempreendedor Individual, a ser comemorado no dia 19 de Dezembro de cada ano.
Parágrafo único. Nesse dia, poderá ser realizada audiência pública organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.
Art. 46. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de MEIs no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 47. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6F9DBE21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1958-15

LEI MUNICIPAL Nº 1958/2.015. 16 de novembro de 2015

"ALTERA A LEI 1.867/2014 A QUAL DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA DA PENHA DUTRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1°. Ficam alterados o art. 1º e 2º e suprimido o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 1.867/2014 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Especial, a área institucional denominado Lote 01/A, da Quadra 16, bairro Jardim Vitória, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Linhares; FUNDO: Lote 01; LATERAL DIREITA: Rua Praia Grande; LATERAL ESQUERDA: Rua Itaparica, possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 60,00m; FUNDO: 60,00; LATERAL DIREITA: 116,67m; LATERAL ESQUERDA: 116,67m, totalizando uma área de 7.000,20m2, nesta cidade, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

~~**Parágrafo Único -** Lote 01/A, da Quadra 16, bairro Jardim Alvorada, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Linhares; FUNDO: Lote 01; LATERAL DIREITA: Rua Praia Grande; LATERAL ESQUERDA: Rua Itaparica, possuindo como elemento de perímetro FRENTE: 60,00m; FUNDO: 60,00; LATERAL DIREITA: 116,67m; LATERAL ESQUERDA: 116,67m, totalizando uma área de 7.000,20m2.~~

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel pertencente ao patrimônio público, descrito no artigo **1º**, por imóvel de propriedade de Maria da Penha Dutra de Souza, com a seguinte descrição:

Art. 2°. Restabelece o prazo disposto no Art. 3º. da Lei 1.867/2014, que passa a fluir na data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E8EB5EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1959-15

LEI MUNICIPAL Nº 1959/2.015. 16 de novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROCEDER A DESAFETAÇÃO E INCORPORAÇÃO DA RUA DIADEMA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO SÃO PAULO À QUADRA 24 DO MESMO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM*,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da rua Diadema com o total de 840,00m² localizada no Residencial Condomínio São Paulo, para incorporar a totalidade da área à Quadra 24 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D54BD0CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1960-15

LEI MUNICIPAL Nº 1960/2.015. 16 de novembro de 2015

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.493 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM*,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º fica alterada a redação do inciso III do art.3º da Lei Municipal 1493 de 28 de outubro de 2.009, que passa ater a seguinte redação.

Art.3º.....

"III – a implantação do investimento inicia-se em 12 (doze) meses, prazo este que o donatário devera apresentar na prefeitura Municipal de Ariquemes, todas as documentações exigidas por lei necessária para o investimento. O poder Executivo tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para analisar todos as documentações, indeferindo e deferindo se necessário, no período que os documentos tiver sobre analise, suspende o prazo para investimento ao donatário. O prazo máximo para terminar os investimento e de 36 (trinta e seis) meses."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:728DD5E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1961-15

LEI MUNICIPAL Nº 1961/2.015. 16 de novembro de 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO ACESSUAS/TRABALHO, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM*,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação de cargos e a contratação de equipe técnica, sob o regime de contrato temporário, para atuarem no **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO**, conforme prevê o Caderno de Orientações do Programa, com vigência prorrogada para 2018.

Art. 2º - A contratação deverá ser precedida de seleção simplificada, com publicação de edital público contendo as especificações e condições para participação, com exame do currículo do contratado e sua qualificação profissional.

Art. 3º- Os cargos, vencimentos, atribuições e carga horária serão aqueles definidos no **Anexo I,** estando o pagamento dos mesmos vinculados ao repasse do Governo Federal que cofinancia o Programa ACESSUAS/TRABALHO.

Art. 4º- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de cofinanciamento da união, não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual e não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5807BFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 133/2015

PORTARIA Nº. 133 de 18 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CLEIDISON RODRIGUES DE JESUS**, matrícula n.º9539-7, para conduzir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6B205C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 129/2015

PORTARIA Nº. 129 de 16 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conduzir os veículos **MONTANA/2014, PLACA NEE-5907, tombamento n.º80564** e **MONTANA/2014, PLACA NEE-5917, tombamento n.º80.464**, quais sejam:

DIOGO JOSÉ ROSSET, matrícula n.º8276-7;
MARCOS ANTONIO MENDES, matrícula n.º8251-1;
MOISÉS DE FRANÇA NUNES, matrícula n.º8230-9;
ROGÉRIO MARTINS SANCHES, matrícula n.º8170-1;
BRUNO CESAR KAIN, matrícula n.º10165-6;
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, matrícula n.º4254-4.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:450F2F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 128/2015

PORTARIA Nº. 128 de 16 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conduzir as motocicletas **HONDA/NXR150 BROS ESD-2012/2012 – PRETA, PLACA OHM-8369 e HONDA/NXR150 BROS ESD-2012/2012 – PRETA, PLACA OHM-8329**, tombamento n.º076432 e 076433, quais sejam:

JONAS TORQUATO DE ALMEIDA NETO, matrícula n.º10383-7;
JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º9455-2.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2970F918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 130/2015

PORTARIA Nº. 130 de 16 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **LUCIVAN FERREIRA LEITE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente para conduzir o veículo **TOYOTA ETIOS/2015, PLACA OHL-2116, tombamento n.º084331** para atender as necessidades da SEMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F3489C5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 131/2015

PORTARIA Nº. 131 de 16 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conduzir os veículos **CAMINHÃO IVECO, PLACA NBO-2763, tombamento n.º3826-3 e CAMINHÃO AGRALE 8500, PLACA NBM-5622, tombamento n.º074486**, quais sejam:

ELCIDINEY MENDONÇA ALVES, matrícula n.º10507-4;
FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º6248-0.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8FED7C4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 132/2015

PORTARIA Nº. 132 de 16 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º9936-8, para conduzir o veículo **FIAT/UNO 2011, PLACA NDR-9506, tombamento n.º063585** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B989C052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.696/2015

DECRETO Nº. 11.696 de 16 de novembro de 2015.

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F MAGDALENA TAGLIAFERRO, TIPOLOGIA 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F MAGDALENA TAGLIAFERRO, TIPOLOGIA 3, matrícula n.º6148-4, a senhora ANDRESSA LIGYA MERLIN DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:406F791E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.697/2015

DECRETO Nº. 11.697 de 16 de novembro de 2015.

"NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1, matrícula n. º8895-1, a senhora GESILAINE ESTER RIBEIRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3A82EB8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.699/2015

DECRETO Nº. 11.699 de 17 de novembro de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora MAIZA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/11/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:36E210D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.698/2015

DECRETO Nº. 11.698 de 17 de novembro de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora MARILENE DIRCE VANIN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2E712E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.701/2015

DECRETO Nº. 11.701 de 18 de novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/010707, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LUCIANO ALMEIDA REICHERT,** no cargo de Agente Operacional II/Motorista de Veículo Pesado, matrícula nº.6580-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2DFE7364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.700/2015

DECRETO Nº. 11.700 de 16 de novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/11/010568, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELIANE ALMEIDA SANTOS,** no cargo de Agente de Serviço, matrícula nº.3669-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2015 a 30/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FDAB946F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.702/2015

DECRETO n°11.702 de 19 de novembro de 2015.

"APLICA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA A EMPRESA CONIT CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os 35 (trinta e cinco) dias de atraso na obra ensejando a aplicação da penalidade prevista na cláusula 11ª (décima primeira), item 11.1, alínea "b" do contrato n.°118/2013 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento), pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 11ª (décima primeira), item 11.1, alínea "b" do contrato n. º118/2013 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa CONIT CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por dia de atraso sobre o valor total da contratação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:ED69787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º20/2015

Celebrado 19.02.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – EMEC - Engenharia e Construções LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial simples da Rua D. Pero II, trecho: Rua Miguel Gorgulho e a BR 364, Bairro Monte Cristo, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo em conformidade com o processo nº. 6.802/SEMOSP/2014 e especificações constantes no projeto básico e memorial descritivo.
Prazo: 160 (cento e sessenta) dias
Valor: R$ 553.130,30 (quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e trinta reais e trinta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 6.802/2014.

Ariquemes – RO, 19 de fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Para fins de contagem do prazo da vigência do contrato a que se remete este extrato, a data da publicação retroage ao dia 26 de Fevereiro de 2015, data em que foi publicado este mesmo Extrato de

Contrato no Diário Oficial da União nº. 38, não havendo prejuízo quanto a sua publicidade ou efeitos, visto que o valor do contrato se trata de recurso federal.

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1A8D3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: EMULSÃO ÀSFALTICA

Processo**: 2636/03/SEMOSP/2015**
Pregão Eletrônico: **023/2015**
ATA de Registro de Preço nº **06/2015**
Protocolo: **2015/10/009549**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº04.420.916/0001-51, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens 001; 002; 003; e 004;**, sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001 / MARCA: PETROBAS / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 3.248,00 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.608,85 (Três mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM: 002 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
VALOR ANTERIOR: R$ 2.017,00 (Dois mil e dezessete reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.178,36 (Dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ITEM: 003 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
MARCA: EMAM
VALOR ANTERIOR: R$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.168,64 (Dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM: 004 / MARCA: EMAM / UNID: TONELADA
MARCA: EMAM
VALOR ANTERIOR: R$ 2.618,00 (Dois mil seiscentos e dezoito reais).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2.827,44 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 02/10/2015.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 – 2021, 3516-2020, 3516-2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 19 de Novembro de 2015.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B42B065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2015 PROCESSO N° 9677/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 182/2015, referente ao Processo N° 9677/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a serem utilizados pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, em favor das Empresas 01: Araujo Com Imp Exp de Gêneros Alimentícios Ltda ME CNPJ: 00.623.952/0001-61 Valor R$ 257.470,90; Empresa 02: Cicero Carlos Eirele ME CNPJ 19.634.357/0001-50 Valor R$ 428.845,70; Empresa 03: L M Comercio de Produtos Alimentícios Ltda ME CNPJ 05.659.230/0001-80 Valor R$ 63.98,79; Empresa 04: Luiz Dacir Veiga & Cia Ltda EPP CNPJ 08.113.602/0001-67 Valor R$ 81.825,43, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ R$ 830.880,82.

Ariquemes-RO, 20 de novembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B04E9947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 10.673/11/SEMPOG/2015.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, alinhamento, balanceamento, montagem e consertos de pneus de veículos leves e pesados, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 774.478,17
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 194/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 24/11/2015 até às 09h30min. do dia 04/12/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/12/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 20 de Novembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A7D3B594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1-DO OBJETO:

Análise e julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA "A GAZETA DE RONDÔNIA"** contra o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 059/2015, processo licitatório nº 1235/GABINETE/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Divulgação de Matéria Jornalística (Atos Oficiais) em Jornal de Grande Circulação no Estado, onde a **EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA-ME (JORNAL CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA**) foi declarada vencedora.

2– DO RECURSO:

O recurso foi interposto **tempestivamente** pela RECORRENTE, que postou suas razões no site www.cidadecompras.com.br, manifestando discordância contra a decisão da pregoeira em adjudicar o objeto do certame à **EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA-ME (JORNAL CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA**). Assim também, a RECORRIDA apresentou suas contra razões dentro do prazo previsto.

3-DAS RAZÕES DA RECORRENTE:

A recorrente solicitou a apreciação das razões, revisão e reformulação da decisão da pregoeira, conforme considerações elencadas a seguir:

Alega a recorrente que o jornal da Empresa Jornalística CP De Rondônia LTDA-ME não preenche os requisitos necessários a habilitação no certame licitatório, bem como:

Não comprova grande circulação no Estado como reza o edital.

Não distribui seus exemplares em todas as regiões do Estado, bem como no município da contratante.

Distribui o jornal apenas na região da RO 429 e central do Estado.

Não mantém disponível mediante distribuição, assinaturas ou em comércio trajetício comum, como nas bancas e quiosques de jornais.

Alega também, que somente o Jornal AG de Rondônia "A GAZETA DE RONDÔNIA" e o jornal Diário da Amazônia são reconhecidos pelo Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Justiça como jornais de grande circulação dentro do Estado de Rondônia.

4– DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

Em contrapartida, a Empresa Jornalística CP De Rondônia LTDA-ME se defende em suas contrarrazões recursais argüindo que é jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e não apenas na BR 429 e central como alega o recorrente.

Diz que participou do certame, porque recebeu um convite feito pela Prefeitura de Buritis e a mesma insistiu na participação, e que só fez sua proposta porque no edital não havia

a exigência de que o jornal a ser contratado circulasse regularmente no município de Buritis na data da licitação, mas que enviou uma declaração da empresa se comprometendo a ter circulação diária no município.

Alega também que distribui jornal gratuitamente a quem se interessar recebê-lo, e com o advento da internet e sua grande proliferação, resolveram acabar com a venda dos jornais e criaram uma nova fórmula para conquistar leitores com distribuição gratuitamente do jornal.

Por fim, expõe que o Jornal CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA pode ser encontrado na maioria das bancas de jornal da capital, bem como de outras cidades, e que possuem centenas de assinantes que recebem o jornal diariamente.

5- DAS CONSIDERAÇÕES:

Preliminarmente é importante ressaltar que esta comissão prima por atender aos princípios constitucionais da ISONOMIA, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, julgando e processando o certame licitatório em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme preceitua o art. 3º da Lei 8666/93.

Salientamos ainda que as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

O edital do Pregão Eletrônico descreve o objeto da licitação em Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Divulgação de Matéria Jornalística (Atos Oficiais) em Jornal de Grande Circulação no Estado. Dessa forma poderiam participar do certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, aquelas que atenderem as condições estabelecidas no edital na data de realização da licitação.

O recorrente alega que somente o Jornal AG de Rondônia "A GAZETA DE RONDÔNIA" e o jornal Diário da Amazônia são reconhecidos pelo Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Justiça como jornais de grande circulação dentro do Estado de Rondônia. Quanto à alegação, a mesma não prospera, tendo em vista que não existe matéria alguma sobre tal reconhecimento, sendo válido a nossa comissão de licitação diligenciar distribuição concreta de todos os participantes.

Quanto à alegação de que Empresa Jornalística CP De Rondônia LTDA-ME não é Jornal Estadual de Grande Circulação e que não mantém disponível mediante distribuição, assinaturas ou em comércio trajetício comum, como nas bancas e quiosques de jornais a mesma declarou sob sua responsabilidade que atende este requisito e abrange vários municípios, inclusive com acesso livre através da internet, embora após diligência feita por esta comissão com a pesquisa em bancas na Cidade de Porto Velho (Banca Globo), Ariquemes (Revistaria Vip), e Vilhena (Livraria Central) utilizadas como parâmetro de circulação amostral, não foi encontrado notícia de distribuição do Jornal Correio Popular o que nos leva a entender que o mesmo não é jornal de grande circulação, pois não é vendido nem mesmo distribuído gratuitamente em grandes centros de nosso Estado descaracterizando o quesito "GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO", ainda vale salientar que a licitação é para jornal físico de grande circulação regional e não eletrônico. Vejamos a seguir a seguir Decisão n.º 233/1996 do TCU em síntese, ao tratar do tema:
O TCU já considerou irregular a publicação dos avisos em jornal que não atende aos requisitos estabelecidos no inciso III do art. 21, por não circular todos os dias da semana e também por sua circulação sequer contemplar a capital, ou sede do órgão licitador. Observa-se que a Corte de Contas não veda a publicação em jornal de circulação local, pelo contrário, esta é obrigatória para os municípios que possuam o veículo, no entanto, caso o jornal não seja diário e de grande circulação, por si só, aquela publicação não satisfará os anseios de publicidade contidos na Lei 8666/93.

Diante disso o jornal de grande circulação no Estado deve circular no município da contratante, bem como na Capital e de grande circulação em todo o Estado de Rondônia.

Quanto à declaração da EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA-ME a respeito de convite feito pela Prefeitura de

Buritis e insistência para participação no certame, friso que nosso trabalho é preceituado nos princípios legais, inclusive o da impessoalidade e moralidade. Logo esta licitação foi divulgada e realizada em respeito a todos os licitantes participantes sem tal insistência de nossa comissão, havendo no máximo um contato para cotação e formulação de um preço médio anterior a este certame, e publicação da licitação alcançando a todos os licitantes.

Por todo o exposto, defiro provimento ao recurso interposto pela empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, INABILITANDO neste certame a EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA-ME, visto que nossa contratação visa jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

6. DA DECISÃO:

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente, pela seguinte decisão:

Preliminarmente, CONHECER do recurso formulado pela empresa recorrente JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, e no mérito PROVER o recurso em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente demonstraram fatos capazes de demover esta Pregoeira de sua decisão anterior e sugiro o CANCELAMENTO deste processo licitatório em virtude da declaração feita pela EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA-ME no item 8 de sua contra razão a qual pode levar ao entendimento de vícios no certame bem como recomendo a apuração de tal declaração.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Decreto n.º 5589/2015

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:E859338C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1300/SEMUSA/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015 de 30/06/2015, alterado pelo **Decreto 5842/GAB/PMB/2015** de 09/11/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (Medicamento) Tecnomet 2,5 mg com 20 comprimidos.** Tendo valor estimado de **R$ 395,84 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **11h00min** do dia **23/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 07/12/2015** e inicio da sessão pública: dia **07/12/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 20 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:E636FF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 25/11/2015, serão disponibilizados e publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 5º bimestre/2015 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:

I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal
VI-Demonstrativo do Resultado Primário
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 20 de Novembro de 2015.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4FDDE8E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.
PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
12 – 19,40; 18 – 3,18; 24 – 5,02; 28 – 3,74; 36 – 6,75; 37 – 4,60; 38 – 4,00; 39 – 3,00; 40 – 2,15; 41 – 2,70; 42 – 3,69; 43 – 4,40; 44 – 4,85; 45 – 2,22; 46 – 3,53; 47 – 2,49; 48– 10,90; 49 – 10,94; 50 – 15,90; 51 – 12,90; 52 – 3,80; 53 – 5,52; 54 – 5,14; 55 – 2,85; 56 – 3,25; 57 – 2,80; 58 – 3,65; 59 – 1,85; 60 – 2,70; 61 – 2,60; 79 – 6,66;
Valor Total: 1.647.563,50 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).
Obs.: A íntegra da Ata n. 62/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de novembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2A8BC065

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.
PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 12,80; 2 – R$ 12,80; 19 – R$ 7,00; 20 – R$ 6,25; 78 – R$ 7,00;
Valor Total: 584.990,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Obs.: A íntegra da Ata n. 64/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de novembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:75E2E26D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2015 PROCESSO N° 031/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, será julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEICULOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Valor prévio é de R$ 14.914,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10 de dezembro de 2015, às 10:30 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8A5E4987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 083/2015/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 38.649,96 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia**: 02 de dezembro de 2015 as 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA, POR UM **PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** A PARTIR DO INÍCIO DO ANO CALENDÁRIO DE 2016**,** PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; ESTUDOS, PLANEJAMENTO, REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS À RPPS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO EM PROCESSOS BENEFICIÁRIOS, CONSULTORIA ATUARIAL, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, INCLUINDO A SUA INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO/MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS EXISTENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO IPECAN**,** Conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 084/2015.

Campo Novo de Rondônia, 18 de novembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:B6C35B23

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 084/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 12.396,40 (doze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **02 de dezembro de 2015 às 12h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. as 13h30min.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO*** **DE ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE,** *Conforme descrito no anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 1444/2015.

Campo Novo de Rondônia, 18 de novembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:17DF1891

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 131/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação de Benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Tereza Fuzare Ortiz."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder a Prorrogação do beneficio de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Tereza Fuzare Ortiz**, *efetiva no cargo de* ***Professora***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/FUNDEB***, *com remuneração integral a partir de 09/11/2015 e término em 25/11/2015 conforme processo do IPECAN nº. 011/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de Novembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:0C2A43CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 671/2015

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º** **-** ***INTERROMPER*** **as férias do servidor LEONARDO SILVA DE FRANÇA, cadastro nº9125, Motorista de Veiculo Pesado para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5D7ED043

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 672/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 709/2014 de 31 de março de 2014, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Servidor **JOSE ISAURO MENDES CAD.5994,** para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Tesouraria, FG-2, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/11/2015.

Art.**3º**- Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:184ECF55

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº673/2015

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor **JOSE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/11/2015.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F2B566E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 69/2015,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de Fossa Séptica com Sumidouro e Caixa de Passagem na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, localizada a Avenida XV de novembro, s/.º- Centro, no município de Chupinguaia, com medidas de 4,00x6,00x1,80, perfazendo um volume de 43.20m3. Processo Administrativo nº **1509/2015**. Data para recebimento de proposta:**23 de novembro de 2015** a partir das **09:00** data para termino de recebimento de proposta: **07 de dezembro de 2015** as **09:00** data da abertura de propostas: **07 de dezembro de 2015.** a partir das **09:00** data de inicio da sessão pública: **07 de dezembro de 2015** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local
www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,20 de novembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B7F6994C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o Apenso nº 08/15, do processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** no valor de R$ 4.162,06 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme Pedido de Empenho nº 2606/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 34/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EAEA9B54

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o Apenso nº 03/15, do processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** no valor de R$ 1.160,77 (um mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme Pedido de Empenho nº 2610/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 34/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E8735042

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento **Registro de Preços, Sistema AUDATEX**, Apenso 09/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP,** no valor de R$ 1.198,95 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme Pedido de Empenho nº 2612/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2D23B08D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, Apenso 07/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP,** no valor de R$ 953,66 (novecentos e cinquenta e três reais), conforme Pedido de Empenho nº 2608/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

l

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6D7A2A32

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
C.BENITES - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, do Contrato nº.85/15.

DO VALOR: R$ 50.312,82 (cinquenta mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 85/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 536/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:ECB0E922

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO I, DO ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** referente à aquisição de peças e prestação de serviços, para carregadeira WA200 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com empenho no valor de R$ 15.563,15 (quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1219/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015.

Gabinete do Prefeito em 20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:09D75658

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1515/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015, do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **L. B. COELHO - ME,** no valor de R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), para a Aquisição de Leite, zero lactose, para a paciente **JACQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS,** conforme Termo de Audiência anexo aos Autos, conforme solicitação de despesa nº 515/15 e pedido de empenho nº 2609/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 53/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 19 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F0BAD27F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 710/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 53/2015, do processo nº 1362/15, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **L. B. COELHO – ME,** com solicitação de despesa nº 812/15 e pedido de empenho nº 2617/15, no valor de R$ 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME,** com solicitação nº 814/15 e pedido de empenho nº 2618/15, no valor de R$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e **PRODULIM EIRELI – ME,** com solicitação nº 822/15 e pedido de empenho nº 2619/15, no valor de R$ 183,46 (cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão anexo aos autos.

Chupinguaia, 20 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3F8E92EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Instalação, Reinstalação e Reposição de Gás nos Aparelhos de Ar Condicionado instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste- RO.** Sessão pública: **07/12/2015** com início às **10h-30mn,** horário de Brasília – DF. Local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 19 de novembro de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:DBE045B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 576/2015

Processo nº 576/2015
OBJETIVO: despesa com aquisição de peças e contratação de serviços especializados, objetivando atender as necessidades da SEMOSP, com a manutenção e recuperação (motor e bomba) de veículos e máquinas pertencentes à SEMOSP.
Valor Total: 120.971,30, (cento e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas **TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA** e **TRATORMAC RETÍFICA DE MOTORES E MAQ. LTDA – EPP** vencedoras,

constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 15/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 18/11/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:886E24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 894/2015

Processo nº 894/2015
OBJETIVO: despesa para contratação de uma empresa especializada na prestação de mão de obra com os serviços de mecânica, torno, solda, prensa e alinhamento, destinados a manutenção corretiva e preventiva de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à SEMOSP.
Valor Total: 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **MECÂNICA A.V.B. LTDA - ME** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 17/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 18/11/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:3DBA0E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO TOMADA DE PREÇO

Nos termos da lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Seguindo orientações na lei 8666/93 art. 21, § 2, inciso III. A Presidente da comissão permanente de licitação da câmara municipal de Cujubim torna publico que fará realizar no **dia 11 de Dezembro de 2015 Às 09:00 horas** o recebimento dos envelopes e inicio dos trabalhos, na sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal, sito à Av. Condor, 1233, Centro – Cujubim – RO, E-mail: cpl-cujubim@hotmail.com e telefone: (69) 3582-2055. Objeto da tomada de preços, para contratação de empresa reforma elétrica prédio da Câmara com total de 29.420 watts/muro 33,52 metros, sendo especificações dos materiais que serão utilizados. Serviços preliminares, serviços de movimentos de terra: escavação manual de terra, fundações: concreto armado com resistência característica a compressão 25 MPA, infraestrutura: concreto armado com resistência característica a compressão 25 MPA, superestrutura: concreto armado com resistência característica a compressão 25 MPA, alvenaria e revestimentos de paredes: blocos vazados 6 furos cerâmico, chapisco fino, instalações elétricas: fios, cabos, disjuntores e equipamentos de acordo com a NBR 5410, limpeza final da obra conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais. O edital da licitação e a planilha do projeto de engenharia bem como o projeto estão a disposição na sala da CPL, poderão ser solicitadas pelo e-mail cpl-cujubim@hotmail.com.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:D3EC98AE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2015 PROCESSO N° 487/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico via intranet, denominada monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, instalação e manutenção do sistema de cftv (circuito fechado de televisão), com o fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme e de cftv a título de comodato para a execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes na secretaria municipal de saúde, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 050/2015, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 23/11/2015 até às 10h00min. do dia 09/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 09/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de novembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:46E8600F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2015, REGISTRO DE PREÇOS 038/2015 PROCESSO N° 750/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado e aquisição de peças para as manutenções, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de cujubim por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 211.972,75 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 051/2015, REGISTRO DE PREÇOS 038/2015, tipo MENOR VALOR POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 23/11/2015 até às 10h00min. do dia 10/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 10/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de novembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:622E7444

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-RO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Inicio do pregão no dia 10 de Dezembro 2015. Às 11:00 horas e será realizado pelo site: **cidadecompras** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). SERÁ realizado no prédio da Prefeitura Municipal sito à Av. Condor, 2588, Centro – Cujubim – RO, E-mail: imprec_cujubim@hotmail.com e telefone: (69) 8409-2212. Objeto do pregão: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o INPREC de Cujubim-RO. Compra de móveis para escritório, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades e comodidade dos membros dos conselhos fiscal e deliberativo do instituto bem como para o comitê de investimentos. O edital deste pregão esta a disposição na sala do INPREC.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:42C2B692

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO MÉDICO TRABALHISTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-RO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL (tomada de preço)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.** Inicio da sessão para abertura dos envelopes será no dia 15 de Dezembro 2015. Às 11:00 horas, tolerância de 15 minutos, e será realizado pelo site: **cidadecompras** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). SERÁ realizado no prédio da Prefeitura Municipal sito à Av. Condor, 2588, Centro – Cujubim – RO, E-mail: imprec_cujubim@hotmail.com e telefone: (69) 8409-2212. Objeto do pregão: Contratação de pessoa física, médico trabalhista especializado em laudo pericial, que perceberão por laudos emitidos, visto a necessidade do atendimento dos assegurados do instituto no caso de auxilio doença e aposentadoria por invalidez. O edital deste pregão esta a disposição na sala do INPREC.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5BBF0085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2015
PROCESSO Nº 5057/CMEO/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICOU a Empresa vencedora do Certame SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME por ter a proposta atendido as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 001/CMEO/2015, estando de acordo com os preços praticados no mercado.
Acatando a ADJUDICAÇÃO, em favor da Empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME, HOMOLOGO o presente procedimento referente ao Processo nº 5057/CMEO/2015 – Tomada de Preços n.º 001/2015, que tem por objeto a reforma do Prédio da Câmara Municipal.

Remetam-se os autos ao Setor Financeiro para a emissão de empenho em favor da Empresa supra mencionada, na importância de R$ 78.679,92 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois reais).

Espigão do Oeste-RO, 20 de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B0E661E6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso dE Licitação
PREGÃO, forma PRESENCIAL Nº 007/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5061/2015.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global", cujo objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, ACOMPANHADOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SENDO POR AMOSTRAGEM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 PODENDO SER PRORROGADO PARA EXERCICIOS VINDOUROS,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender a Câmara Municipal de Espigão Do Oeste/RO (CMEO). Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para a**bertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 03/12/2015, às 09h00min. Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, email cpl@camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407, ramal 23.

Espigão do Oeste - RO, 19 de novembro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 017/GP/2015

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FD09D22F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 002/CMEO/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5090/2015.
A Câmara Municipal de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: a **contratação de empresa especializada para efetuar a execução da obra de AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE,** tudo em conformidade com processo 5090/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital**,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **08/12/2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Vale Formoso, 1896, Bairro: Vista Alegre, CEP 76. 974-000 Espigão do Oeste - RO Fone: 069 3481-2407. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 112.162,87 (cento e doze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM - Documentação de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais).

Espigão do Oeste 19 de Novembro de 2015.

NILMA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5BFA8018

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 142/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5285/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por " LOTE" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS(CAMINHÃO) E MÁQUINAS, CONVENIO Nº 036/FITHA/2015, valor estimado de R$ 162.425,72** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/11/2015** das **08h00** às **09h30** do dia **04/11/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/12/2015, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 20 de Novembro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210//GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:403C6DD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
"TERMO DE POSSE Nº. 018/2013 DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS) MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON E JOÃO ALVES SIQUEIRA, NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE- PREFEITO.

Termo de Posse nº. 18

"Termo de Posse dos Excelentíssimos senhores (as) Maria Aparecida Torquato Simon e João Alves Siqueira, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia."

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, perante o Poder Legislativo, composto pelos Edis: Antonia Liliana de Melo Nunes Fernandes, Dinalva Laia Ribeiro, Eranides Pereira de Santana, Genivaldo Nunes Araújo, Irani Ribeiro da Silva, Neuza de Almeida Santos, Roseli Moreno Santos, Valter Siqueira de Almeida e Zenildo Pereira Rodrigues, bem como autoridades e demais presentes em sessão solene, compareceram os senhores (as) Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Torquato Simon e Excelentíssimo senhor Joao Alves Siqueira, eleitos no pleito de 07 de outubro de 2012, os quais apresentaram os documentos legais, sob a presidência do senhor Valter Siqueira de Almeida, vereador Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, da 6ª Legislatura, que após a leitura do Termo de Posse, convidou a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Torquato Simon e o Excelentíssimo Senhor Joao Alves Siqueira, para prestarem o seguinte juramento e compromisso legal: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e Promovendo o bem-estar do Município". Isto feito e, após assinatura do Termo de Posse, o Senhor Presidente declarou empossados a Excelentíssima senhora Maria Aparecida Torquato Simon e o Excelentíssimo Senhor Joao Alves Siqueira, nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, respectivamente, para a gestão 2013 a 2016. Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice – Prefeito e Demais Vereadores.

Governador Jorge Teixeira – RO, em 01 de Janeiro de 2013.

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

JOAO ALVES SIQUEIRA
Vice – Prefeito

Demais Vereadores:

ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES

DINALVA LAIA RIBEIRO,

ERANIDES PEREIRA DE SANTANA

GENIVALDO NUNES ARAÚJO

IRANI RIBEIRO DA SILVA

NEUZA DE ALMEIDA SANTOS

ROSELI MORENO SANTOS

ZENILDO PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:088019DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.027/2015 – SEMSAU

TOMADA DE PREÇO N° 004/2015- CPLMO.

OBJETO: ***"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Maternidade Dr. Cláudio Fialho, para implantação do "SAE" (Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)".***

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14. **CONVOCA** a empresa: **A.C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** na pessoa de seu representante legal **Adenilson Casagrande Faustino,** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 04/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **25 de Novembro de 2015 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 20 de Novembro 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:198B0F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNS. A - RESP. HABILITAÇÃOTP 002-15

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPLMO/15

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 8.254-14/GAB. Pref./14, sob a Presidência do Srº. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e os membros abaixo denominados, exceto a servidora Nazimeri Regis Cabral, pois a mesma encontra-se de Licença Prêmio, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 2.116/2014 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para "**Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da Construção de uma escola de Ensino Infantil PROINFÂNCIA.** As 10h e 50 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença somente da Empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP,** representada pelo seu Representante Legal – Sócio Gerente **Adenilson Casagrande Faustino**. Em ato continuo, foi informado aos presentes da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados para os setores de Engenharia e Contabilidade para análise referente à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas, assim com base nas informações no **DESPACHO Nº 179 (Análise Técnica),** expedido pela Srª. Laís Prata - Engenheira Civil, às fls. 648/649, a mesma ao analisar as devidas documentações acima citada, observa que ambas as licitantes cumpriram integralmente as normas instituídas no presente Edital, e que ao ponto de vista técnico, sugere à fase subsequente da disputa e quanto ao Parecer Técnico Contábil expedido pelo Srº. Martins Firmo Filho, Contador Geral da CGM, às fls.650/651, o mesmo informa que conforme análise as demonstrações contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira de ambas as licitantes estão de acordo com o previsto em edital, mas orienta que as mesmas deverão ser convocadas a apresentar uma declaração sob as penas da Lei, que não esta obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital, conforme previsto nos termos do Art. 3º, da IN/RFB nº 1420/2013. Esta Comissão Permanente de Licitações após reanálises e verificações das documentações apresentadas pelas empresas participantes, verificou-se que a Empresa **PORTO CONSTRUÇOES LTDA – EPP,** apresentou o Atestado de Capacidade Técnica acompanhada pela Certidão de Acervo Técnico as fls. 536/547, com cópia ilegível sem autenticidade em cartório e nem dado o confere com o original por algum servidor do referido setor. Ao confirmar a autenticidade das documentações via on-line, a única certidão que não dava pra confirmar a autencidade era a referida Certidão citada acima, pois a mesma não apresentava os requisitos necessários para a devida confirmação, esta comissão de licitação entrou em contato com o CREA-AP, responsável pela emissão da referida certidão, onde foi informado pelo servidor do órgão que como havia mudado o sistema o licitante apresentou o modelo antigo, sendo assim não tínhamos como verificar a autenticidade da mesma, o servidor perguntou a número da certidão antiga (WEB-704870/2014) onde foi passada e em seguida o mesmo repassou uma numeração nova (418175/2014) e a chave de segurança (4486wzY42 0BZxb5dZ331) para que pudéssemos verificar a autenticidade da mesma. Ao se ter os dados em mãos esta CPLMO constatou a veracidade da mesma, conforme consta as fls. 652/653. Diante dos fatos, os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, para que a mesma delibera-se parecer quanto a legalidade dos questionamentos acima citados. Após o retorno dos autos a esta Comissão foi constatado que o Procurador Municipal Dayan Roberto dos Santos Cavalcante, às fls. 656, descreve o seguinte entendimento: ***"Destarte, pelo simples fundamentos de fato e direito aduzidos, verifica-se que o item 8 trata-se da apresentação dos documentos de forma geral. Porém, quando tratou-se dos atestados, o edital dedicou-se parte especial sobre a forma de apresentação. Tal forma só exigiu o reconhecimento de firma e autenticação para atestados emitidos por pessoa física permanecendo silente relativamente ao público. Neste sentido, essa Procuradoria entende como válido o documento somente com a confirmação de sua autenticidade, o que fora confirmado por essa Comissão de Licitação. Assim o mesmo opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório".*** Em prosseguimento esta Comissão entrou em contato com as empresas participantes por telefone no dia 16/11/2015, onde foi solicitado dos representantes das mesmas, para que providenciasse a declaração solicitada pelo Contador através do Parecer Técnico as fls.650/651. Portanto, com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e Parecer Jurídico esta Comissão de Licitação considerou que as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e A. C. FAUSTINO & CIA LTDA- EPP**, atenderam as exigências e apresentaram os documentos de acordo com o edital sendo assim consideradas **HABILITADAS.** Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações, declarou que por motivo da ausência do representante da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, com fulcro no Art. 109, inciso I, "a" com observância ao §1º do artigo em epigrafe da lei de Licitações 8.666/93, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos nesta CPLMO, não sendo aceitos por e-mail ou fax – símiles. E para constar foi lavrado a

presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e representante.

Guajará-Mirim/RO, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Membro da CPLMO

• C. Faustino & CIA LTDA- EPP
ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:63FFD094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 007/2015 – CPLMO
PROCESSO Nº 2.096/2015/SEMSAU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 8.254-14/GAB.PREF, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos autos do Processo Administrativo n° **2.096/2015**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "ALTAMIRO BARROSO**", fica marcada para acontecer no dia **10 de Dezembro de 2015**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital composto por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo e Projetos) poderão ser examinados e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou cel. (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 20 de Novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO/PMGM/15

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F64D4207

GABINETE DO PREFEITO
PORTQARIA Nº 160-15

PORTARIA Nº 160/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 297/SEMFAZ/15 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) para o Servidor **MARTINS FIRMO FILHO**, ocupante do cargo de CONTADOR GERAL DA CGM, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ para o mesmo possa deslocar a cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, para participar do curso de capacitação sobre Encerramento de Exercício e Prestação de Contas.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:57C6A1E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014,** referente ao **PREGÃO PRESECIAL Nº 051/2014,** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE**. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de pequenos e eventuais reparos em prédios, incluindo alvenaria, hidráulica, elétrica e serviço de instalação de divisória e forro. Os itens contratados serão os itens: (01, 02, 03 e 05), o valor total será de R$: 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **MÁRIO SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o N.º ***13.756.078/0001-82***. Da autorização: Processo nº. 516-08/2015. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330, ramal 220, ou (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 12 de Novembro de 2015

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Port. 358/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:9683EF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecida: Maria Angélica Pazdziorny**, inscrita no **CPF sob o n.º 502.916.701-30** e portador da cédula de identidade **n.º 2.082.906 SSP/GO; Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento temporário do Centro de Referência em Assistência Social; **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses; **Processo Administrativo n.º 464-08/2015;** com o valor mensal fixado em **R$: 1.500,00** (mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de **R$: 9.000,00** (nove mil reais). **Autorização:** em 20/11/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 20/11/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Novembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 358/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:E2E83AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 021/2015 – Sistema de Registro de Preços n.º 011/2015, tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo (didáticos e expediente) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE e das escolas da rede municipal ensino, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2015 das 09h30min até o dia 04/12/2015 às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 das 09h30m até as 11h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 12h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Novembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1609/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C7F57D67

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente à obra para Implantação de Centro Rampa de Transbordo e Centro de Triagem, a se localizar à Linha Maria Aldenora com Linha Japim, Zona Rural do municipio de itapua do oeste.

Itapua do Oeste/RO, 18 de novembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:39A48DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 126/2015

PROCESSO N.º 3113/SEMOSP/2015

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015, oriunda do processo nº 2112/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/PMJ-SEMAD/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP	06.080.112/0001-86	R$ 57.295,00
Total: **R$ 57.295,00** (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).		

Jaru/RO, 20 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CF23F503

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.839/GP/2.015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 8839 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$77.366,88 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA
Ficha: 023 - 04.122.0002.2007.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM- 5.322,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 073 - 08.244.1004.2310.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA.... 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 495 - 08.244.1004.2309.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD... 12.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 106 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 53.044,88
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA
Ficha: 022 - 04.121.0003.1001.0000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS... -2.500,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 024 - 04.122.0002.2007.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM- -16.667,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 025 - 04.122.0002.2007.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM- -4.822,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 026 - 04.122.0002.2007.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO -SEMPLAM- -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 028 - 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO -2.559,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 029 - 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIPIO -10.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 071 - 08.244.1004.2309.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS IGD..... -12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 072 - 08.244.1004.2310.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA... -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha: 087 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -883,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 091 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -18.427,23
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 093 - 04.122.0002.2024.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO..... -1.506,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 20 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8669A920

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/GP/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO CI nº 410/SINDSMUJ/2015, as quais solicita substituição de membro da Comissão.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR os membros para constituir Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal nº 1.840/GP/2013 e Decreto Municipal nº 8.322/GP/2014 para apurar todos os processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, e terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Elizete da Silva Gabler
SECRETÁRIO: Priscila de Souza Ribeiro
MEMBROS: Carlos José Ribeiro
Márcia Regina Cardoso Bilheiro
Luciane Ferreira Lopes Dantas
SUPLENTES:
PRESIDENTE: Eva Rodrigues Pina
SECRETÁRIO: José Ailton Gonçalves
MEMBRO: Roberta Alexandra Bruno da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 034/GP/2015 de 06 de agosto de 2015.

Em, 20 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:99A3A92D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2015

PROCESSO GLOBAL N° 90/SEMAGRI/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.308/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Novembro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 08 de Dezembro de 2015 às 09h00min.
Inicio da sessão: 08 de Dezembro de 2015, às 10h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO Nº 781399/MAPA/2012 E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O valor estimado da presente licitação é de R$ **71.099,48 (Setenta e um Mil e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 20 de Novembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D365DA52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PORTARIA N°. 011/SEMECE/2015

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Lei n.º 716/2015, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.

RESOLVE;

Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ANDRÉ SOARES DA SILVA	Professor Nível Especial I	14	23,60	330,40
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serviços Gerais.	14	23,60	330,40
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Física	14	23,60	330,40
ALEXANDRE SANTA CATARINA	Professor Matemática	14	23,60	330,40
CARLOS ALEXANDRE G. DE SÁ	Motorista C/D	14	23,60	330,40
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor	14	23,60	330,40
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	14	23,60	330,40
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	14	23,60	330,40
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	14	23,60	330,40
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS.	Professor Nível Especial I	14	23,60	330,40
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	14	23,60	330,40
ELIAS SODRÉ DA SILVA	Agente de Vigilância	14	23,60	330,40
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	14	23,60	330,40
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	14	23,60	330,40
IVANI RODRIGUES PINTO	Pedagoga	14	23,60	330,40
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	Pedagoga	14	23,60	330,40
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	14	23,60	330,40
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	14	23,60	330,40
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	14	23,60	330,40
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	14	23,60	330,40
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	14	23,60	330,40
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	14	23,60	330,40
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Diretora Divisão	14	23,60	330,40
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora/Português	14	23,60	330,40
RENATO SCUSSEL	Mecânico	14	23,60	330,40
RONIMAR AP. DOS SANTOS.	Motorista	14	23,60	330,40
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	Professora 40 Horas.	14	23,60	330,40
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	Agente de Serv. Gerais	14	23,60	330,40
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	14	23,60	330,40
				9.581,60

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 13 de Novembro de 2015.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C8F8622D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMNM/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré vem através da Pregoeira, designado pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 513/ COMOSP/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **05/12/2015, horário: 11:00h (horário de Brasília-DF)**. OBJETO: **Aquisição de Peças, Pneus e Câmara de ar, para atender Máquinas Pesadas na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/15/FITHA**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 20 de novembro de 2.015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:3072FF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 225, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera do quadro de pessoal a servidora Municipal Marcia Santos da Costa, ocupante do cargode Agente Comunitária de Saúde.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1ºFica exonerado do quadro de pessoal a servidora Municipal, Marcia Santos da Costa, ocupante o cargo de Agente Comunitária de Saúde, considerando que ela não compareceu após o termino de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 16.09.2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:704E0DEE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 224, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo de apresentação de professores de que trata a Portaria nº 201 de 20 de outubro de 2015

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a proximidade do término do ano letivo, quando a substituição de professores torna-se desaconselhável,
CONSIDERANDO que é costume administrativo em razão do calendário letivo conceder férias aos professores no mês de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de fevereiro de 2016 o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 201 de 20 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EE7D900F

P M N U - RO
LEI Nº 488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Programa Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete centavos), com a denominação "EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS MEC/FNDE".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, meta financeira no valor de R$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais), para execução no programa e ação a seguir:
§ 1º O programa o qual será executado tal despesa é o Programa de Ações Articuladas e a Ação é Execução do plano de ações articuladas MEC/FNDE.
§ 2º O valor que se refere os artigos anteriores serão alocados para aquisição dos seguintes bens:

Aquisição de 03 (três) Mesas Pessoa em Cadeira de Rodas / MA - 02.
Aquisição de 33 (trinta e três) Conjuntos Professor / CJP – 01
Aquisição de 78 (setenta e oito) Conjuntos Aluno / CJA – 06 (para alunos com altura entre 1,59M e 1,88M).
Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) Conjunto Aluno / CJA – 05 (para alunos com altura entre 1,46M e 1,76M).
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº. 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Compromisso nº. 4042/2012, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de ***R$ 36.937,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais).***
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:10890A9D

P M N U - RO
LEI N° 490, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2015, mediante superávit financeiro no Programa Quota Salário Educação.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 420, de 17 de dezembro de 2013, no valor de ***R$ 55.393,18 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos),*** observadas a seguinte rubrica orçamentária:
02.07.12.361.0018.2702 - 3.3.90.33
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC47F20B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N 06/2015

CONTRATO Nº: 06/2015
CELEBRAÇÃO: 19/11/2015
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANA LTDA.
OBJETO: fornecimento de material de consumo tipo gasolina aditivada, na quantidade de 1368 (mil trezentos e sessenta e oito) litros, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM nas necessidades de consumo para abastecimento dos veículos da autarquia.
ÓRGÃO: 03. 01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0001 2,076
VIGÊNCIA: 19/11/2015 até 19/11/2016, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR: R$ 5.157,36.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2015
ASSINAM: o Sr. Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM e Berenice Rosa Novais Brum, representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 19 de novembro de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C96D9714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 034/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2015, Processo Administrativo nº 1432/SEMED/2015, que tem como objeto**: Eventual Aquisição de Peças de reposição e serviços, para recuperação dos veículos Motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

Pessoa Jurídica: CICLO CAIRU LTDA
CNPJ: 02.513.526/0001-09
Valor Total: R$ 10.233,30 (dez mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Pessoa Jurídica: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
Valor Total: R$ 8.826,22 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Pessoa Jurídica: PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0001-54
Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Parecis - RO, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BE7CF853

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 068/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 068/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2015, do Processo administrativo Nº 1432/SEMED/2015, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Peças de reposição e serviços, para recuperação dos veículos Motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **CICLO CAIRU,** inscrito no CNPJ: **02.513.526/0001-09**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 10.233,30 (dez mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 20 de novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6CE7B599

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 069/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 069/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2015, do Processo administrativo Nº 1432/SEMED/2015, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Peças de reposição e serviços, para recuperação dos veículos Motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ: **13.436.844/0001-21**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 8.826,22 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 20 de novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:539E2621

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 070/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 070/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2015, do Processo administrativo Nº 1432/SEMED/2015, que tem por objeto a para Eventual Aquisição de Peças de reposição e serviços, para recuperação dos veículos Motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **PEMAZA S/A,** inscrito no CNPJ: **05215.132/0001-54**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 20 de novembro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F8D2ECD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4146/2015 DE 13/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1243.2.054.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
31 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1243.2.054.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
33 - 3.3.90.33.00.00	11538	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
		Total Redução:	3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:99D7A695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4149/2015 DE 20/11/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
254 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.300,00
		Total Suplementação:	22.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.139.		Auxílio Alimentação - SEMAST	
12 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.300,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
26 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
253 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		Total Redução:	22.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/11/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7FDCE397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 641/2015 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.097/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento para os dias 23, 24 e 25/11/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-210,00 (duzentos e dez reais) para o servidor EVERTON KOJI KIDO - FISIOTERAPEUTA, inscrito no CPF 317.826.328-40, onde o mesmo estará em Cacoal-RO, participando da “Capacitação em Prevenção de Incapacidades em Hanseníase”.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 23/11/2015 às 07:30 horas de ônibus e o retorno será no final de cada , após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Novembro de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8EA36BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 6622/2011

Coordenadoria de Fiscalização

INTERESSADO . Marcindo de Souza
CPF.46919503204
ENDEREÇO .av carlos gomes n. 731
PROCESSO 6622/2011

ASSUNTO : extinção de debito

NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 6622/2011

Conforme solicitado, notificamos o contribuinte em epigrafe ,que o seu pedido PROCESSO DE N.6622/2011, FOI INDEFERIDO .

Pimenta Bueno, 13 de novenbro . 2015

WALDETE A. DE SOUZA
Fiscal Tributaria
Mat. 103529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM NOME LEGÍVEL

Nome do Contribuinte: _____
CPF: _____
RECEBIDO EM: _____/_____/2015 _____ horas.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F910E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 4248/2013

Coordenadoria de Fiscalização

INTERESSADO . JUCIRA PIRES SATOR
CPF.663.179.752-72
ENDEREÇO .RUA.S,S/N- DISTRITO ITAPORANGA,S/N
PROCESSO .4248/2013

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE TAXA DE LIXO .

NOTIFICAÇAO PRELIMINAR ESPECIAL 4248/2013

Conforme solicitado, notificamos o contribuinte em epigrafe ,que o seu pedido de cancelamento da taxa de lixo ,setor 13 Quadra 008 LOTE 005 ATRAVES DO PROCESSO DE N.4248/2013,FOI INDEFERIDO .

Pimenta Bueno, 20 de Outubro . 2015

WALDETE A. DE SOUZA
Fiscal Tributaria
Mat. 103529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM NOME LEGÍVEL

Nome do Contribuinte: _____
CPF: _____
RECEBIDO EM: _____/_____/2015 _____ horas.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BE7C4C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **047/2015** do Processo Administrativo de Nº. 468/2015, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência anexo I do Edita. Sendo a Empresa Vencedora:

AUTO POSTO MINUANO LTDA, Inscrita no **CNPJ: Nº 13.727.626.0001-46,** vencedor de todos os itens com o Valor Global **R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil trezentos reais);**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4B93DD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **048/2015** do Processo Administrativo de Nº. 436/2015, que tem por OBJETIVO: Aquisição de pneus, camarás de ar e protetores para os veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Obras, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia.** Sendo as Empresas Vencedoras:

ELVIS DIAS SOUZA - ME, Inscrita no **CNPJ: Nº 13.436.844/0001-21**, vencedor do Item: 012 com o Valor Global **R$ 702,80 (setecentos e dois reais e oitenta centavos);**

EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP, Inscrita no **CNPJ: Nº 01.794.461/0001-46**, vencedor dos Itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 0010, 0011 com o valor Global de **R$ 43.027,76 (quarenta e três mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:3DD452BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ATA Nº 04

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA – RO
COMISSÃO DISCIPLINAR - 2015

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2015, ás 18h20min, reuniram-se na sala da Autarquia Municipal de Esportes, os membros da Comissão de Disciplinar, o Sr. Arthur Paulo de Lima, Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, Sr. Jefferson Luiz Dias de Oliveira, foi eleito como Presidente da Comissão o Sr. Arthur Paulo de Lima. A comissão de ética disciplinar recebeu da Organização dos jogos as sumulas e relatórios dos árbitros para julgamentos e tomadas de decisões.
Julgamento do relatório da partida da equipe: Cidade Alta x união 172

Dando inicio ao processo Nº.: 007/2015
Foi julgado nesta oportunidade a equipe da Cidade Alta categoria Aspirante pelo fato de não ter comparecido ao campo de jogo com nenhum dos atletas estando presente conforme narrado em súmula. Diante das explicações apresentadas em audiência estas não foram suficientes para convencer os auditores. Dessa forma entendeu os auditores presentes pela aplicação da penalidade descrita no artigo 33, § 2º, perdendo o cheque caução, e eliminado da competição da categoria Aspirante da equipe Cidade Alta, bem como, todos os atletas inscritos pela referida equipe, pelo período de 02 anos, quais sejam: Raul l. da silva, Marcelo H. C. Santos, Davi Rodrigues, Raiderlam Patrik dos Anjos, Gustavo Bastos da Cunha, Welinton Santos Paulino, Daniel Rolim Gammeliski, Dablonin Wochron da Silva, Diemerson Franco da Silva, Luan Emanoell de Oliveira, Jefferson Niencke, José Carlos Silva, Reni da Conceição, Francisco Izidio, Wellinton Tiago, Sergio Ribeiro dos Maia, Ademir Rodrigues, Marcos A. F. do Amaral, Mateus Sabino de Oliveira. Por unanimidade dos auditores presentes.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2015.

ARTHUR PAULO DE LIMA
Auditor Presidente

GILDO B. RAMOS DA ROCHA
Auditor Relator

JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
Auditor Membro

EDSON CASSOL
Representante da Equipe da Cidade Alta

Dando inicio ao processo Nº.: 008/2015

"A equipe Bom Jardim não efetuou o depósito do cheque caução no ato da sua inscrição contrariando assim o artigo 33 do Regulamento, bem como, cometeu WXO na categoria titular no jogo contra a equipe Pingo D'Água, sendo que esta não fora ressarcida como preceitua do artigo 33, § 2º do Regulamento e que ainda não efetuou o depósito de outro cheque caução para sua permanência na categoria aspirante, conforme determina o artigo 33, § 1º do Regulamento, e que o prazo para as inscrições tem um término de inscrição para o dia 02/10/2015".
O dirigente da equipe o Sr. Maicon Wiliam de Freitas compareceu em audiência e requereu novo prazo para a apresentação do cheque caução ou o equivalente em moeda corrente, diante de tal justificativa esta comissão decidiu por estender o prazo até as 12horas do dia 30/10/2015, sob pena de não o fazendo a equipe ficar eliminada do restante da competição, ficando sujeita ainda às penalidades do CBJD.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2015.

ARTHUR PAULO DE LIMA
Auditor Presidente

GILDO B. RAMOS DA ROCHA
Auditor Relator

JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
Auditor Membro

MAICON WILIAM DE FREITAS
Representante da Equipe do Esporte Clube Bom Jardim

Dando inicio ao processo Nº.: 009/2015º

"Relato que no início da partida o Senhor José Carlos Rosa, inscrito como responsável na ficha de inscrição do E.C.. São Paulo começou a dizer que a arbitragem teria sido comprada pelo Sr. Aldair Júlio Pereira, antigo comandante da equipe Estrela do Sul, e continuou com as ofensas morais e verbais a cada marcação de uma falta contra sua equipe, me chamando de vagabundo, safado, corno, filho de uma égua. Neste momento paralisei o jogo para tempo técnico e pedi ao capitão da equipe do São Paulo o Sr. Rogério Nascimento da Silva de nº 07, que pedisse ao mesmo que parasse com as ofensas, pois o mesmo estava atrapalhando o andamento do jogo. Pedi para que o mesmo ficasse fora do alambrado o que provocou uma revolta incontrolável não só do mesmo como também do Sr. VANDERLEI DAMASCENO atleta nº 03 da categoria aspirante do E. C. São Paulo, passando assim os dois a me ofender com as mesmas palavras descritas acima. Assim que encerrei a partida os mesmos vieram em direção a equipe de arbitragem repetindo as ofensas e ameaçando dizendo que se o jogo fosse no campo deles nós não sairíamos vivos de lá". Sem mais nada a relatar. Assina Valmir de Oliveira, árbitro.
Apregoada as partes constatou-se a ausência do Sr. Cristiano Aparecido da Silva, bem como do Sr. José Carlos Rosa e do Sr. Vanderlei Damasceno da testemunha Rogério Nascimento da Silva.
Diante de tal fato foi decretada a revelia dos mesmos.
Em seguida passou-se ao julgamento dos fatos acima narrados entendendo a comissão pela aplicação pela penalidade contida no artigo 243-F § 1º, com multa de R$ 200,00 (duzentos reais), e dois jogos para o atleta Vanderlei Damasceno, ficando o mesmo impossibilitado de participar de qualquer evento promovido pela AMEROLIM, até que cumpra a penalidade imposta, quanto ao Sr. José Carlos Rosa, entende a comissão pela aplicação pela penalidade contida no artigo 243-F § 1º, com multa de R$ 200,00 (duzentos reais) e pelo prazo de 90 dias (noventa) iniciando-se nessa competição, finalizando referido prazo na próxima competição em que a equipe do Esporte Clube São Paulo participar, devendo tais multas serem adimplidas no decorrer da competição, ficando o clube sujeito às penalidades contidas no CBJD.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2015.

ARTHUR PAULO DE LIMA
Auditor Presidente

GILDO B. RAMOS DA ROCHA
Auditor Relator

JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA
Auditor Membro

Deliberação do Presidente:
Chegou ao conhecimento dessa Presidência de Comissão Disciplinar através de Relatório firmado pelo árbitro Wesley Moreira, na partida ocorrida entre as Equipes Liderança e Vila Nova – categoria Titular, que narra o seguinte:
"Relato que na referida partida a equipe mandante não providenciou nenhuma proteção para que os torcedores ficassem afastados da linha lateral, fato que provocou várias paralizações no jogo para que os torcedores fossem retirados até mesmo de dentro do campo.
Aos 42 minutos do segundo tempo o atleta da equipe Liderança sr. **Gilvane Francisco Silva** que já havia sido substituído e permanecia entre os torcedores sem camisa empurrou por duas vezes o atleta de n. 09 o sr. Ederson L. Beletti da equipe do Vila Nova quando o mesmo tentava cobrar um arremesso lateral.
Aos 49 minutos do segundo tempo após (reverter um lateral), contra a equipe do Vila Nova o atleta de n. 05 **Deandro Souza Martins**, mandou o assistente de n. 01 Francisco Humberto de Oliveira "tomar no cú", sendo chamado pelo meu assistente que me informou o ocorrido expulsei o mesmo. Neste momento o mesmo partiu pra cima do assistente querendo saber porque tinha sido expulso, o que provocou a invasão de campo pelas duas torcidas, enquanto a torcida do Liderança tentava proteger o assistente, a torcida do Vila Nova

intimidade com ofensas do tipo "safado, ladrão. No tumulto o sr. **Carlos Alex Vieira Chalegra** agrediu com um chute atingindo meu assistente o sr. Francisco Humberto de Oliveira na perna, segundo informação o mesmo joga na equipe aspirante do Vila Nova.
Sem mais a relatar assino.".
Dessa forma cabe a esse Presidente deliberar no seguinte sentido:
A) Com base no artigo 35, § 1. do CBJD, determino a suspensão preventiva pelo prazo de 30 dias dos seguintes atletas:
- Gilvane Francisco Silva – Equipe Liderança
- Deandro Souza Martins – Equipe Vila Nova
Carlos Alex Vieira Chalegra – Equipe Vila Nova – cat. Aspirante
b) Notifique-se os atletas acima mencionado para comparecerem em audiência a ser designada, podendo trazer até 03 testemunhas, e se fazer acompanhar por advogado, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia..

Rolim de Moura – RO, 12 de novembro de 2015.

ARTHUR PAULO DE LIMA
Presidente da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:D898DF30

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ATA Nº 05

COMISSÃO DISCIPLINAR - 2015

Aos 19 dias do mês de novembro de 2015, ás 18h20min, reuniram-se na sala da Autarquia Municipal de Esportes, os membros da Comissão de Disciplinar, o Dr. Arthur Paulo de Lima, Dr. Daniel Redivo, Dr. Sergio Martins. A comissão de ética disciplinar recebeu da Organização dos jogos a súmulas e relatório do árbitro para julgamento e tomada de decisões.
Julgamento do relatório da partida da equipe: LIDERANÇA X VILA NOVA - TITULAR

Dando inicio ao processo Nº.: 10/2015
Foi julgado nesta oportunidade o relato do árbitro da referida partida que diz:
"Relato que na referida partida a equipe mandante não providenciou nenhuma proteção para que os torcedores ficassem afastados da linha lateral, fato que provocou várias paralizações no jogo para que os torcedores fossem retirados até mesmo de dentro do campo.
Aos 42 minutos do segundo tempo o atleta da equipe Liderança sr. Gilvane Francisco Silva que já havia sido substituído e permanecia entre os torcedores sem camisa empurrou por duas vezes o atleta de n. 09 o sr. Ederson L. Beletti da equipe do Vila Nova quando o mesmo tentava cobrar um arremesso lateral.
Aos 49 minutos do segundo tempo após (reverter um lateral), contra a equipe do Vila Nova o atleta de n. 05 Deandro Souza Martins, mandou o assistente de n. 01 Francisco Humberto de Oliveira "tomar no cú", sendo chamado pelo meu assistente que me informou o ocorrido expulsei o mesmo. Neste momento o mesmo partiu pra cima do assistente querendo saber porque tinha sido expulso, o que provocou a invasão de campo pelas duas torcidas, enquanto a torcida do Liderança tentava proteger o assistente, a torcida do Vila Nova intimidade com ofensas do tipo "safado, ladrão. No tumulto o sr. Carlos Alex Vieira Chalegra agrediu com um chute atingindo meu assistente o sr. Francisco Humberto de Oliveira na perna, segundo informação o mesmo joga na equipe aspirante do Vila Nova.
Sem mais a relatar assino.".
Assim com base nas declarações colhidas em audiência, pelas testemunhas ouvidas estas não descaracterizam o relato do árbitro, sendo contraditórias, sendo-lhe aplicada a pena de 05 (cinco) partidas pelo auditor relator e de 02 (duas) partidas pelos demais auditores, restando a pena definitiva em 02 (jogos) de suspensão, por ter infringido o artigo 258 do CBJD.
Quanto ao Atleta Deandro Souza Martins, o mesmo foi punido nos termos do artigo 243-F do CBJD, com a aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) e 02 (duas) partidas.
O atleta Carlos Alex Vieira Chalegra, foi punido com 04 (quatro) partidas, devendo cumprir na próxima competição promovida pela AMEROLIM, haja vista, que sua equipe já está desclassificada desta competição.
A equipe do Liderança foi punida por maioria de votos com uma multa de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter infringido o artigo 213, I e II do CBJD, devendo esta ser recolhida até as 13:00 horas do dia 20/11/2015, na AMEROLIM, ficando referida equipe impossibilitada de dar continuidade no campeonato até o cumprimento dessa decisão.
A equipe do Vila Nova foi punida à unanimidade com uma multa de R$ 100,00 (cem reais) por ter infringido o artigo 213, § 2., do CBJD, devendo esta ser recolhida até as 13:00 horas do dia 20/11/2015, na AMEROLIM, ficando referida equipe impossibilitada de dar continuidade no campeonato até o cumprimento dessa decisão.

ARTHUR PAULO DE LIMA
Auditor Presidente

SERGIO MARTINS
Auditor Relator

DANIEL REDIVO
Auditor Membro

GILVANE FERNANDES SILVA

DEANDRO SOUZA MARTINS

CARLOS ALVES VIEIRA CHALEGRA

Representante da Equipe da Liderança

Representante da Equipe Vila Nova

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:00233FA0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Conselho Fiscal do Rolim Previ..

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Conselho Fiscal do Rolim Previ.

Art. - 2º A conselho será composto pelos membros pelos seguintes membros:

Membros: Osmario Silva de Oliveira
Antonio Cezario da S. Neto
João Gerson Cardoso
Milton Bento de Souza
Aretuza Costa Leão

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0D01A98B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Conselho Administrativo do Rolim Previ..

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** Conselho Administrativo do Rolim Previ.
Art. - 2º A conselho será composto pelos membros pelos seguintes membros:

Membros: Ana Ilda Preato
Antonio Justino de Lima
Ronaldo Pereira Welmer
José Luiz Alves Felipin
Albanir Oliveira e Silva
Margarete Hantt Marcolino – Sec. Administração
Florisbela Lima - Procuradora Geral
Tiago Luiz J. Bampi – Sec. Mun. Faz. Plan. Des. Econômico.

Art. - 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5D8DEA60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2015

CONTRATO Nº 154/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6902/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Associação Regional de Árbitros - ARA
OBJETO: Contratação de curso de arbitragem de voleibol com chancela da CBV, com carga horária de 20 horas, durante 03 (três) dias, para 20 (vinte) pessoas, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o curso será ministrado a 20 participantes, pelo período de 03 dias, com carga horária total de 20 horas.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3262/2015, unidade orçamentária 02.002 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE), programa de trabalho 04.122.0008.2.001, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com data de 18.11.2015.

Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9AF124CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

Processo: 6554/2015
Dispensa: 043/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA VEICULAR 80 AMPERES, PARA O VEÍCULO L200 TRITON, PLACA NCR 9818, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor: DARTIBALE E DARTIBALE LTDA
CNPJ/CPF: 01.597.938/0001-01
Endereço: Avenida 25 de agosto, nº 5360, Bairro Centro, Rolim de Moura – RO

VALOR: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EEF32396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 56/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 4157/2015, contratação de empresa para aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, vencido por A. FERREIRA DE SOUZA COM. IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO EIRELLI – ME.***

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:630E89B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 38/2015, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº 5712/2015, para aquisição de placas de identificação de veículos com películas refletivas conforme normas do Conselho Nacional de Transito. – **CONTRAN,** vencido pelo fornecedor **EMPLAKE IND E COM. DE PLACAS LTDA – ME.***

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:92FC9DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 64/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 5322/2015, para contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças de reposição para os veículos da secretaria municipal de Saúde, empresas vencedoras:*

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS – ME
CNPJ/CPF: 05.554.354.0001-00

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132.0001-54

Fornecedor: AUTOLUK COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP.
CNPJ/CPF: 20.063.556.0001-34

Fornecedor: LCPAR IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 18.153.504.0001-07

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:AA796CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 67/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 5466/2015, contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. – SEMUG, empresa **vencedora Voar Bem Viagens e Turismo Eirelli – EPP.***

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:13F3C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 66/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 4428/2015, contratação de empresa para aquisição de material permanente impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. – SEMAD, vencido por R. Antunes de Lima & CIA LTDA – ME.*

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:E7DB8BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a Licitação nº 41/2015, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº 6374/2015, contratação de empresa para fazer a manutenção corretiva do aparelho de ultrassonografia do Hospital Municipal Amélio Joao da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.*

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2D183DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 100/2015

Fica retificado o valor do Contrato nº 100/2015 – Coleta e tratamento de resíduos hospitalar.

Onde se lê, na CLÁUSULA SEGUNDA: valor: R$ 5.625,00, (Cinco mil seiscentos e vinte cinco reais)

Leia-se, valor R$ 4.500,00, (Quatro mil e quinhentos reais).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D8A9B8D1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONT. 100/2015

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015

Fica retificado o valor do Extrato de Contrato;

Onde se lê, valor: R$ 5.625,00, (Cinco mil seiscentos e vinte cinco reais)

Leia-se, valor R$ 4.500,00, (Quatro mil e quinhentos reais).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A4F8AD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 89/2015

DECRETO Nº 089/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 3.000,00 **(Três mil reais),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 66 – Valor: R$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da SEMEC - 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 71 – Valor: R$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1997F30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/2015

DECRETO N° 090/GAB/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação das Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual e Decreto de n° 20.146 de 29/09/2015, conforme reza o art. 65, inciso V.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam convocados a I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

Art. 2° A I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI, realizar-se-á no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lodo do Corpo de Bombeiros, (Praça da Liberdade).
Art. 3° Os eventos terão os seguintes temas:
OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIA 24/11/2015; POR UM BRASIL QUE CRIMINALIZE A VIOLÊNCIA LÉSBICA, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAL DIA 25/11/2015.
Art. 4° Os Municípios que compõem essas Conferências Regionais nas realizações são:
Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste e Seringueiras.
Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A7FE35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Aos, 16 (dezesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **VIVIANE DA SILVA GONÇALVES ,** que tomou posse no cargo **de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –SETOR LINHA P-18 P-14 TRAV. 70, 40 horas**, em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT ,o qual foi empossado conforme edital de convocação 020/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 16/11/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo bem como declaração de endereço.

Santa Luzia D Oeste, 16 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4A19DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 18(dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **DANYELA NASCIMENTO GALDINO,** que tomou posse no cargo efetivo de FISCALSANITÁRIO40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 020/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 18/11/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 18 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C8C74703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 16(dezesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **RAFAEL CELSO DE SOUZA,** que tomou posse no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 021/2015 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 16/11/2015.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 16 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B48D9B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2052/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2105/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA**, **ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista,** matrícula 798, **junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo **período de 30 (trinta) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro de 2016 e o restante de sua licença em data futura e oportuna.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:748A6FCC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2054/2015

"Concede Licença Maternidade a servidora TATIANA MONTENEGRO DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130 e seu § 1º da Lei 340/2006;

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2104/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **TATIANA MONTENEGRO DE LIMA, Bioquímica 40 horas,** matrícula 7461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Parágrafo único: A servidora gozará da Licença Maternidade no período de 01 de Outubro de 2015 a 01 de Abril de 2016, conforme consta no Atestado Médico em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros retroativos a Outubro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8163675E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2056/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora ISABTH PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 2084/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ISABTH PEREIRA DOS SANTOS – Professora Magistério 20 horas, matrícula 5860,** na Secretaria Municipal de Educação**,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FEDAE044

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2057/2015

PORTARIA Nº 2057/2015.

"Concede Licença Maternidade a servidora GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis 340/2006 e 485/2009;

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2082/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI, Auxiliar de Serviços Diversos, 40 horas,** matrícula 6522, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Parágrafo único: A servidora gozará da Licença Maternidade no período de 18 de Outubro de 2015 a 18 de Abril de 2016, conforme consta no Atestado Médico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros retroativos a Outubro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:131E3B99

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2062/2015

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "c" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para instauração de sindicância;

CONSIDERANDO, o **memorando n.º 006/CAC/2015**, constante no **Processo Administrativo nº 2114/2015;**

R E S O L V E :

Art. 1° - DESIGNAR a composição de **Comissão Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar**, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sebastião Quaresma Junior
1º-Membro: Cleverson Plentz
2º-Membro: Ana Nogueira Trizotti.

Art. 2º - A presente comissão terá o prazo de **30(trinta) dias** para realização de seus serviços, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CDB21BB2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2083/2015

PORTARIA N.º 2083/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, lotada na Semtas, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 2117/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS – Diretora do Departamento de Assistência ao Idoso 40 horas, matrícula 7535,** na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, em razão de haver concluído Curso Superior, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0AAF2900

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2084/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora VALQUIRIA CORREIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2113/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VALQUIRIA CORREIA**, **ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,** matrícula 7269, **junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo **período de 30 (trinta) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Janeiro de 2016 e o restante de sua licença em data futura e oportuna.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0B570D66

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2087/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª ADINÉIA RIBEIRO DA SILVA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora e o **Mem. 044/2015/SEMATUR;**

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ADINÉIA RIBEIRO DA SILVA** das funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO** junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Novembro de 2015**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CA90C948

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2088/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LETÍCIA MIRANDA ANDRADE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 045/2015/SEMATUR;**

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LETÍCIA MIRANDA ANDRADE** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO** junto a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Novembro de 2015**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C2B7D185

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2090/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MAIKK NEGRI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A CONTROLADORIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 339/2015/SEMAD;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAIKK NEGRI** para exercer as funções do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Controladoria Geral deste Município de São Francisco Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:66410761

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2097/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora MÉRCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAÍDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2128/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MÉRCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAÍDE**, **Professora Nível Superior 40 horas, matrícula 5414,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Fevereiro, Março e Abril de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Fevereiro de 2016**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:014CC849

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2098/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora MÉRCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAÍDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2127/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MÉRCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAÍDE**, **Professora Nível Superior 20 horas, matrícula 5891,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Fevereiro, Março e Abril de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Fevereiro de 2016**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A5511DFC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2099/2015

"Concede Licença Prêmio ao Servidor IZAIAS DRUMOND GOUVÊA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2135/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **IZAIAS DRUMOND GOUVÊA**, **Fiscal Tributário 40 horas, matrícula 6735,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Março, Abril e Maio de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Março de 2016**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6175058E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2100/2015

"Concede Licença Prêmio ao Servidor LEANDRO DE SOUZA FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2134/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO DE SOUZA FREITAS**, **Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 7388,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Junho, Julho e Agosto de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Junho de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CBB341DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2101/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. NILSON DA SILVA PIANA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE URBANISMO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 340/2015/SEMAD;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NILSON DA SILVA PIANA** para exercer as funções do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE URBANISMO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município de São Francisco Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B64233EB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2102/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOILSON FERREIRA MELCHIOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 341/SEMAD/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. **JOILSON FERREIRA MELCHIOR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **09 de Novembro de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:535508B8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2103/2015

"Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio da Servidora MARLI BIANCHI DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 062/2015/IMPES, que concedeu Auxílio doença a servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER a **Licença Prêmio d**a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARLI BIANCHI DOS SANTOS**, **Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 5589.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará do direito do restante de 02 (dois) meses de sua **Licença prêmio** em data futura e oportuna**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Dezembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BB54FF8E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2104/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª JAMILE FLÁVIA DIAS DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, através de requerimento datado em 12/11/2015;

CONSIDERANDO o **Of. 462/2015/SEMED;**

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **JAMILE FLÁVIA DIAS**, das funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **12 de Novembro de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EBA653CE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2130/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora NILZANA ALVES GOMES, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 2060/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **NILZANA ALVES GOMES – Professora Nível Superior 40 horas, matrícula 7447,** na Secretaria Municipal de Educação, em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B331C16B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2131/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora SANDRA DE SOUZA GOMES, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do Processo Administrativo n.º 2144/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **SANDRA DE SOUZA GOMES – Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, matrícula 6845,** na Secretaria Municipal de Educação, em razão de haver concluído Curso Superior, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7E3F5ECE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2132/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor JOSÉ ALAILTON NUNES DA SILVA, lotado na Semed, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do Processo Administrativo n.º 2144/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor Público Municipal, Sr.ª **JOSÉ ALAILTON NUNES DA SILVA – Professor Nível Superior 40 horas, matrícula 7258,** na Secretaria Municipal de Educação, em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D1DC9340

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2133/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora SELI CORREIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2149/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SELI CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério 20 horas, matrícula 5857, na Semed.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio em **Fevereiro, Março e Abril de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Fevereiro de 2016**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5B9D40E7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2134/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora ISABTH PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2149/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ISABTH PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vice-Diretora escolar, matrícula 5860, na Semed.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio em **Fevereiro, Março e Abril de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Fevereiro de 2016**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5F66B673

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2135/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª VÂNIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o MEM. 342/2015/SEMFAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **VÂNIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA,** das funções do **Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Novembro de 2015**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B22656FA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2136/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 1060/2015/SEMTAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO,** das funções do **Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão Financeira** junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 15 de Novembro de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CEBEFD7A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2137/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ALESSANDRA MELO DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 1061/SEMTAS/2015;**

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ALESSANDRA MELO DOS SANTOS,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **15 de Novembro de 2015, revogando-se a Portaria n.º 395/2015, que nomeou a servidora no Cargo de Assessora Técnica, junto a Semtas.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:008F01BE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 2139/2015

"REVOGA A PORTARIA 2.062/2015 QUE CRIOU A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "c" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico para instauração de sindicância;

R E S O L V E :

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 2.062-/2015 que **DESIGNOU** a composição de **Comissão Temporária de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar**, a qual foi composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sebastião Quaresma Junior
1º-Membro: Cleverson Plentz
2º-Membro: Ana Nogueira Trizotti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Novembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:42F71EAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1396/2015/SEMED** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para contratação de prestação de serviços.
Projeto atividade: 2057 – manutenção do salario Educação- **despesa:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FORNECEDOR: **Uagton de Oliveira carvalho**
VALOR R$: **5.070,(Cinco mil e setenta reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D8DDE492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1384/2015/SEMESC** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para contratação de prestação de serviços.
Projeto atividade: 2063 – Manutenção das festividades do Município **- despesa:** 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica.
FORNECEDOR: **GILMAR DAMASCENO DOS SANTOS**
VALOR R$: **1.810,00 (Hum mil oitocentos e dez reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BAFC600F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação nº 58/2015, referente ao processo nº: **1522/2015/SEMSAU** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Projeto atividade:2020 **– Manutenção do atendimento hospitalar ambulatorial.**
DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
FORNECEDOR: **APARECIDA FERREIRA - ME**
VALOR R$: **830,00(Oitocentos e trinta reais, dez centavos).**

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CA0D5B3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/CPL/2015

EDITAL Nº 181/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-696/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 118/CPL/2015 / EDITAL 181/CPL/2015. PROCESSO Nº. GI-696/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 das 08:00h até o dia 04/12/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 19 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F80674A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/CPL/2015

EDITAL Nº 182/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-698/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 119/CPL/2015 / EDITAL 182/CPL/2015. PROCESSO Nº. GI-698/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PANETONE).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 das 08:00h até o dia 04/12/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 19 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B13232EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/CPL/2015

EDITAL Nº 183/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-699/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 120/CPL/2015 / EDITAL 183/CPL/2015. PROCESSO Nº. GI-699/2015. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 das 08:00h até o dia 04/12/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 13:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 19 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6657EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/CPL/2015

EDITAL Nº 184/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-700/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 121/CPL/2015 / EDITAL 184/CPL/2015. PROCESSO Nº. GI-700/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PORTA RETRATO E OUTROS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 das 08:00h até o dia 04/12/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 14:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 19 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:595B8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/CPL/2015

EDITAL Nº 185/CPL/2015
PROCESSO Nº. GI-701/2015

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 122/CPL/2015 / EDITAL 185/CPL/2015. PROCESSO Nº. GI-701/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015 das 08:00h até o dia 04/12/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2015 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2015, com início às 15:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 19 de novembro de 2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:ED285AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 003-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO

##TEC- O Pregoeiro da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA-RO**. Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **031 de 2015** recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 04 de Dezembro às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$==56.352,07==(Cinquenta e Seis Mil Reais e Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Sete Centavos). O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.bll.org.br,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 20 de Novembro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pres. da CPL/MS
Pregoeiro

Câmara do Município de Urupá Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO
De: 20/11/2015 à 04/12/2015 De: 20/11/2015 à 04/12/2015

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:198D556B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 065-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 065/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 703/2015. Recurso: **HPP.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **03/12/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:75C98BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 054/GP/PMVA/2015.
Processo: 355/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Jocieliton Severiano - Mei
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Valor R$: 5.839,94 – (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 457 e 458 de 03 de Novembro de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 08 (oito) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 11 de Novembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:606009DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Municípios Consorciados ao CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, nos

termos disposto no Estatuto Social no art. 10°, parágrafo primeiro, por subscrição, convoca Assembleia Extraordinária a ser realizada em data de 25 de novembro de 2015, as 14:00 horas, no prédio do Consórcio Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

-Ratificar ou Recusar a Nomeação ou Destituição dos Diretores Executivos;
- Preenchimento das vagas do Conselho de Prefeitos;
-Análise e Julgamento dos pareceres do Conselho Fiscal;
-Alteração do Contrato de Consórcio;
-Aprovação do Orçamento do Exercício de 2016;
-Aprovação das Contas referentes ao exercício de 2014;
-Deliberação sobre a proposta de cumprimento na integra do objeto da concessão apresentada pela Concessionária (Aterros Sanitários: Polo de Ouro Preto do Oeste/RO, Colorado do Oeste/RO e Pimenta Bueno/RO).

E considerando as formalidades legais, determina ao Diretor Executivo, Senhor Ismael Crispin Dias, a convocação por Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2015.

ISMAEL CRISPIN DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:805AA53B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 9.677/10/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 182/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 182/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
CNPJ: **00.623.952/0001-61** TEL/FAX: (69) 3535-2667 E-MAIL: **araujoariquemes@yahoo.com.br araujoariq@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Av. JK, nº. 2352 Bairro: Setor: 04 – CEP: 76.873-500 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edezildo Henriques de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **220.652.536-49** RG sob o nº. **3.790.775 DGPC/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 06, 07, 10, 20, 44 e 47.**

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50** TEL/FAX: (69) 3535-3068/3018 E-MAIL: **cicero.carlos@madistrib.com.br**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 3013, Sala 7 – 1º Andar, Setor: 01 – CEP: 76.870-109 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.389.292-72** RG sob o nº. **000.885.286 – SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59 e 60.**

LICITANTE: **L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.659-230/0001-80** TEL/FAX: (69) 3535-4486 E-MAIL: **marcielemerlini@hotmail.com comercialsouza92@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 4695 Bairro: Setor: 02 – CEP: 76.873-125 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Eliane Marciele Merlini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **527.645.672-00** RG sob o nº. **605.783 SESP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **21, 25, 37, 46, 52, 55 e 56.**

LICITANTE: **LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **08.113.602/0001-67** TEL/FAX: (69) 3534-2685/9987-4117 E-MAIL: **vldos-santos_ap@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira, nº. 3548, Bairro: Setor 02 – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Dacir Veiga**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **663.715.202-10** RG sob o nº. **695.335 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 22, 23, 31, 39, 42, 43 e 57.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	660	Kg.	Apresuntado fatiado, pct. Com 1 kg	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
02	1.647	Kg.	Margarina ou creme vegetal c/ mínimo 60% de lipídios pote 250G	delicia	2,27	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
03	822	Kg.	Queijo Mussarela Fatiado, Pct. C/ 1 kg	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
04	80	Kg.	Bacon em pedaço	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
05	3.625	Kg.	Carne Bovina de Primeira Qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas (Tipo Alcatra) - In Natura	ludgero	14,18	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
06	4.800	Kg.	Carne Bovina de Primeira Qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas (Tipo Coxão Mole, Patinho e Contra File) - In Natura.	ludgero	13,21	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
07	8.650	Kg.	Carne Bovina de Segunda Qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas Congelada (Músculo Acém ou Paleta) - In Natura.	ludgero	10,10	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
08	4.150	Kg.	Carne Bovina de Segunda Qualidade, Moída (Músculo, Acém ou Paleta), limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, Congelada - In Natura.	tangara	9,72	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
09	1.150	Kg.	Carne Bovina de Segunda Qualidade, C/ Osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas (Tipo Bisteca) - In Natura.	tangara	13,05	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
10	2.850	Kg.	Carne Bovina de Segunda Qualidade, C/ Osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas (Tipo Costela) - In Natura.	ludgero	9,35	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
11	775	Kg.	Charque Bovino C/ 10% de Gordura Totalmente Embalado a Vácuo Pct com 1kg, o produto devera ter Registro No Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos.	casarao	16,18	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
12	100	Kg.	Fígado Bovino de 1ª Qualidade – Inteiro	tangara	8,55	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
13	10.450	Kg.	Cocha e sobre coxa de frango - resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária.	avenorte	7,60	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
14	180	Kg.	Lingüiça Calabresa	friato	11,95	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
15	875	Kg.	Lingüiça Toscana resfriada	friato	13,18	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
16	350	Kg.	Salsicha - de Carne Suína e Bovina, Tam. Aproximado de 17 a 20 cm. Embalagem Plástica Transparente e Resistente, devendo constar data de Fabricação e Prazo de Validade no Mínimo de 45 dias. Salsicha Congelada Peso de 21 a 4 Kg cada pct.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
17	2.800	Kg.	Abóbora Kabotiá de Primeira Qualidade, in natura	regiao	2,34	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
18	4.800	Kg.	Abobrinha Verde de Primeira Qualidade, in natura	regiao	2,28	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
19	1.950	Kg.	Alface - em pés, Nova de Primeira Qualidade, Tam. Grande (Graúdo), in natura	regiao	9,95	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
20	1.210	Kg.	Alho Branco, Graúdo, Novo de Primeira Qualidade, prazo de Validade Semanal, in natura	verdurao	13,89	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
21	475	Kg.	Almeirão de Primeira Qualidade, in natura	inatura	8,97	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
22	6.060	Kg.	Batata Inglesa Lavada de Primeira Qualidade, Tam. Médio, Limpo (Sem Barro) em quilo. Prazo de Validade Semanal, in natura	in-natura	3,39	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
23	3.650	Kg.	Beterraba - Nova de Primeira Qualidade, Tam Médio, sem folhas, Limpa em quilo. Prazo de Validade Semanal, in natura	in-natura	2,09	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
24	2.777	Kg.	Cebola - Tam. Médio, Nova, de Primeira Qualidade, em Quilo. Prazo de Validade Semanal, in natura	nacional	2,88	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
25	891	Kg.	Cheiro Verde de Primeira Qualidade, in natura	inatura	8,96	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
26	4.880	Kg.	Chuchu, de Primeira Qualidade, in natura	nacional	1,94	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
27	5.022	Kg.	Cenoura de 1ª qualidade, in natura	nacional	2,27	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
28	715	Kg.	Couve Flor - Um Unidades, Nova, Tam. Grande (Graúdo), de 1ª Qualidade Validade Semanal, in natura, in natura	nacional	11,09	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
29	856	Kg.	Couve Manteiga, Tam. Médio, Novo de Primeira Qualidade em quilo. Prazo de Validade Semanal, in natura, in natura	regiao	11,60	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
30	2.700	Kg.	Jiló de Primeira Qualidade, In Natura.	regiao	2,39	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
31	3.707	Kg.	Macaxeira de Primeira Qualidade	in-natura	1,87	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
32	495	Kg.	Pepino - Novo, Tam. Médio, de 1ª Qualidade, em Kg. Validade Semanal.	regiao	1,87	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
33	485	Kg.	Pimentão Verde de 1ª Qualidade, in natura	regiao	3,87	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
34	80	Kg.	Pupunha de Primeira Qualidade, in natura	regiao	10,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
35	3.435	Kg.	Quiabo, in natura	regiao	3,24	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
36	3.485	Kg.	Repolho Branco de primeira qualidade	regiao	2,45	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
37	1.480	Kg.	Rúcula de Primeira Qualidade, in natura	inatura	9,54	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
38	2.455	Kg.	Tomate de 1ª qualidade, in natura	regiao	2,95	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
39	1.705	Kg.	Vagem de Primeira Qualidade, in natura	in-natura	5,99	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
40	1.760	Kg.	Abacate de 1ª qualidade, in natura.	regiao	6,09	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ:

						19.634.357/0001-50
41	3.216	Kg.	Abacaxi de 1ª qualidade, in natura.	regiao	3,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
42	1.100	Kg.	Banana comprida, 1ª qualidade, in natura.	in-natura	2,55	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
43	3.696	Kg.	Banana maçã, de 1ª qualidade, in natura.	in-natura	2,55	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
44	1.721	Kg.	Banana prata, 1ª qualidade, in natura.	verdurao	3,00	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
45	7.387	Kg.	Laranja paulista de 1ª qualidade, in natura.	paulista	1,62	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
46	340	Kg.	Limão de 1ª qualidade, in natura.	inatura	3,48	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
47	1.855	Kg.	Maçã nacional de 1ª qualidade, in natura.	verdurao	3,60	ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 00.623.952/0001-61
48	1.282	Kg.	Mamão papaia ou Hawai, de 1ªqualidade, in natura.	regiao	2,72	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
49	5.120	Kg.	Melancia de 1ª qualidade, in natura, madura.	regiao	2,45	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
50	2.011	Dúzia	Ovos de galinha extra, classe a, vermelho embalagem contendo 12 Unidade.	granja brasil	3,88	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
51	1.093	Kg.	Polpa de fruta goiaba, congelada - pct c/ 1000g.	prove	9,58	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
52	1.173	Kg.	Polpa de fruta maracujá, congelada - pct 1000g.	polpas ariquemes	9,76	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
53	7.411	Kg.	Pães francês 50 g Unid.	da kasa	8,45	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
54	250	Kg.	Frango inteiro congelado a 18ºc sem tempero, tipo exportação, acondicionado em embalagem primaria de plástico especificado data de validade inspecionada pelo S.I.E. ou S.I.F.	avenorte	6,18	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
55	2.430	Kg.	Peixe do tipo tambaqui sem visceras e cabeça, sem escamas e congelado	inatura	9,76	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
56	100	Pc.	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açucar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, embalado em pacote de 500 grs.	pao de forma	3,87	L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ: 05.659-230/0001-80
57	2.000	Kg.	Carne Suina em pedaços in natura	in-natura	10,27	LUIZ DACIR VEIGA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
58	500	Kg.	Peito de Frango congelado sem pelo e sem osso	avenorte	8,62	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
59	800	Kg.	Batata doce roxa de 1ª qualidade	regiao	3,20	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50
60	1.500	Kg.	Acelga de 1ª qualidade	nacional	4,62	INOVAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 19.634.357/0001-50

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 15.1.7– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DA DO PRAZO DE ENTREGA/ LOCAL DE UTILIZAÇÃO

6.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo dos Gêneros Alimentícios, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 03 (três) horas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de **imediato**, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital

6.5 - A fiscalização e o recebimento dos produtos/serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pelo Prefeito Municipal de Ariquemes, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.

6.6 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
6.7 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas.
6.8 - Os produtos serão utilizados nos locais indicados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
6.9. Considerando que cada Ordem de Fornecimento terá entrega imediata, será dispensada a celebração do instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela NOTA DE EMPENHO.
6.10. Os **produtos serão utilizados** na cozinha industrial da Secretaria Municipal de Saúde e nos Departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes, conforme estimativas juntadas aos autos.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
7.1 - O produto objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Saúde, juntamente com o responsável pelo setor requisitante dos produtos.
7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
8.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
8.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
8.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
8.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
9.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
9.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
9.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
9.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
9.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
9.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os materiais serão retiradas pela contratante, através de requisições assinadas pelo secretário da pasta ou por servidor designado, no horário acima citado, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
13.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Receber os produtos de acordo com as especificações, cabendo aos membros da comissão designada pela contratante, a conferência e atestação;
15.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
15.3 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos produtos, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
15.4 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
15.5 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
15.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
15.7 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, observando os aspectos quantitativo e qualitativo, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Entregar os produtos no prazo estabelecido na proposta, nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e de acordo com as necessidades da Contratante, ficando sujeita à multa estabelecida neste Edital.

16.2 – Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital.
16.3 - Nos casos de recusa do produto, a contratada terá prazo de 03 (três) horas úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.
16.4 - Caso o atendimento do chamado e/ou à correção do defeito não seja realizada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16.5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei.
16.6 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
16.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
16.8 - Outras obrigações constantes no Termo de Referência
16.9 - A CONTRATADA não será responsável:
16.9.1 - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
16.9.2 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
16.10 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA XVII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Man. Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.00582.399 – Imp. Central de Regulação, Controle e Avaliação da Atenção a Saúde;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398 – Impl. Manut. do SAMU–Serviços Atendimento Móvel de Urgência;
10.301.0058.2.043 – Implantação e Manutenção das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limite – Cer. Belmira Araujo
10.301.0059.2. 040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.304.0062.2.041- Implementação e Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária;
10.305.0062.2.042- Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 - Implementação e Man. das Ativ. Vigilância e promoção e Saúde;
10.305.0062.2.417 - Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.301.0058.2.044 – Atenção Port. Sofrimento Psíquico Transtornos Mentais-CAPS;
10.302.0058.2.430 – Imp. do Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;
10.305.0062.2.428 – Imp. do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
10.301.0059.2.436 – Man. das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS - 107.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programação:
08.122.0002.2.057 Manut. Ativ. da Secretaria Muni.Desenvolvimento Social- 100
08.243.0021.2.433 – Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV -115
08.244.0020.2.318 – Assistência do CRAS/PAIFI - 115
08.244.002162.068 – Piso Fixo de Media Complexidade CREAS/PAEFI -115
08.244.0054.2.370 – Manutenção do SCFV – PETI - 115
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP / Próprios

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 182/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 9.677/10/SEMPOG/2015.**
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 182/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP
PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa
Araujo Com. Imp. e Exp. de Gêneros Alimentícios LTDA – ME
CNPJ: 00.623.952/0001-61
Representante
EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA

Empresa
Inovação EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

Empresa
L. M. Comércio de Produtos Alimentícios LTDA – ME
CNPJ: 05.659-230/0001-80
Representante
ELIANE MARCIELE MERLINI

Empresa
Luiz Dacir Veiga & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 08.113.602/0001-67
Representante
LUIZ DACIR VEIGA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:97712E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.399.175,87	49.399.175,87	11.239.109,24	22,75	49.797.487,38	100,81	-398.311,51
RECEITAS CORRENTES	49.399.175,87	49.399.175,87	9.543.859,24	19,32	47.654.437,38	96,47	1.744.738,49
RECEITA TRIBUTARIA	4.007.855,50	4.007.855,50	642.498,77	16,03	4.355.413,86	108,67	-347.558,36
Impostos	3.191.844,50	3.191.844,50	586.762,70	18,38	3.513.274,42	110,07	-321.429,92
Taxas	816.011,00	816.011,00	55.736,07	6,83	842.139,44	103,20	-26.128,44
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.957.959,82	2.957.959,82	551.458,85	18,64	1.991.925,78	67,34	966.034,04
Contribuicoes Sociais	1.650.257,99	1.650.257,99	238.752,33	14,47	1.069.339,03	64,80	580.918,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.783,56	18.783,56	0,00	0,00	856,60	4,56	17.926,96
Contribuição de Iluminação Pública	1.288.918,27	1.288.918,27	312.706,52	24,26	921.730,15	71,51	367.188,12
RECEITA PATRIMONIAL	758.715,72	758.715,72	936.831,22	123,48	4.572.833,18	602,71	-3.814.117,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	718.938,69	718.938,69	934.982,36	130,05	4.559.509,83	634,20	-3.840.571,14
Receitas de Concessões e Permissões	39.777,03	39.777,03	0,00	0,00	5.514,58	13,86	34.262,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	1.848,86	0,00	7.808,77	0,00	-7.808,77
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	30,45	0,00	337.760,44	0,00	-337.760,44
Receita de Serviços	0,00	0,00	30,45	0,00	337.760,44	0,00	-337.760,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.277.811,25	41.277.811,25	7.307.210,09	17,70	35.850.656,10	86,85	5.427.155,15
Transferências Intergovernamentais	41.277.811,25	41.277.811,25	6.290.071,31	15,24	33.551.850,86	81,28	7.725.960,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.017.138,78	0,00	2.298.805,24	0,00	-2.298.805,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.833,58	396.833,58	105.829,86	26,67	545.848,02	137,55	-149.014,44
Multas e Juros de Mora	155.623,37	155.623,37	44.572,95	28,64	179.507,42	115,35	-23.884,05
Indenizações e Restituições	381,05	381,05	8.249,44	2.164,92	92.677,424.321,60		-92.296,42
Receita da Dívida Ativa	240.829,16	240.829,16	53.007,47	22,01	273.663,13	113,63	-32.833,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.695.250,00	0,00	2.143.050,00	0,00	-2.143.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.695.250,00	0,00	2.143.050,00	0,00	-2.143.050,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	777.750,00	0,00	1.025.550,00	0,00	-1.025.550,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	917.500,00	0,00	1.117.500,00	0,00	-1.117.500,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.189.112,13	2.189.112,13	381.473,86	17,43	1.880.932,06	85,92	308.180,07
Receita de Contribuições	2.189.041,00	2.189.041,00	375.501,70	17,15	1.856.143,87	84,79	332.897,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71,13	71,13	5.972,16	8.396,12	24.788,134.849,14		-24.717,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.620.583,10	22,53	51.678.419,44	100,17	-90.131,44

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.620.583,10	22,53	51.678.419,44	100,17	-90.131,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	51.588.288,00	51.588.288,00	11.620.583,10	22,53	51.678.419,44	100,17	-90.131,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			3.820.500,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.820.500,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	49.492.405,78	62.484.239,61	8.492.423,09	46.130.575,44	16.353.664,17	7.811.845,18	36.840.765,76	25.643.473,85	36.660.486,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.721.689,90	48.968.302,90	5.603.616,48	37.961.285,28	11.007.017,62	7.427.117,56	33.955.610,11	15.012.692,79	33.775.331,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.969.001,48	24.732.212,70	3.859.683,60	19.510.368,24	5.221.844,46	3.853.686,96	19.491.368,24	5.240.844,46	19.401.529,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	30.000,00	11.000,00	29.816,03	183,97	5.972,16	24.788,19	5.211,81	24.788,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.732.688,42	24.206.090,20	1.732.932,88	18.421.101,01	5.784.989,19	3.567.458,44	14.439.453,68	9.766.636,52	14.349.013,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.950.873,88	12.696.094,71	2.888.806,61	8.169.290,16	4.526.804,55	384.727,62	2.885.155,65	9.810.939,06	2.885.155,65	0,00
INVESTIMENTOS	5.790.295,88	12.397.508,01	2.881.806,61	7.902.442,58	4.495.065,43	355.131,83	2.648.545,44	9.748.962,57	2.648.545,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	158.718,00	296.726,70	7.000,00	266.847,58	29.879,12	29.595,79	236.610,21	60.116,49	236.610,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.095.882,22	2.444.556,59	358.549,91	1.925.635,56	518.921,03	358.045,91	1.925.131,56	519.425,03	1.749.742,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.588.288,00	64.928.796,20	8.850.973,00	48.056.211,00	16.872.585,20	8.169.891,09	38.765.897,32	26.162.898,88	38.410.229,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	51.588.288,00	64.928.796,20	8.850.973,00	48.056.211,00	16.872.585,20	8.169.891,09	38.765.897,32	26.162.898,88	38.410.229,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							12.912.522,12			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	51.588.288,00	64.928.796,20	8.850.973,00	48.056.211,00		8.169.891,09	51.678.419,44		38.410.229,34	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4D189709

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.492.405,78	62.484.239,61	8.492.423,09	46.130.575,44	95,99	16.353.664,17	7.811.845,18	36.840.765,76	95,03	25.643.473,85	0,00
Legislativa	2.257.996,00	2.275.821,63	366.930,77	1.668.673,51	3,47	607.148,12	302.865,26	1.493.293,45	3,85	782.528,18	0,00
Ação Legislativa	2.257.996,00	2.275.821,63	366.930,77	1.668.673,51	3,47	607.148,12	302.865,26	1.493.293,45	3,85	782.528,18	0,00
Administração	12.194.064,98	15.471.304,06	1.763.841,70	11.414.968,78	23,75	4.056.335,28	2.515.626,79	10.029.321,98	25,87	5.441.982,08	0,00
Administração Geral	12.190.864,98	15.468.104,06	1.763.841,70	11.414.968,78	23,75	4.053.135,28	2.515.626,79	10.029.321,98	25,87	5.438.782,08	0,00
Mineração	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.379.357,00	1.354.357,00	113.722,71	749.501,96	1,56	604.855,04	107.757,30	681.033,37	1,76	673.323,63	0,00
Administração Geral	496.024,00	516.024,00	75.710,59	390.124,15	0,81	125.899,85	74.011,95	380.149,60	0,98	135.874,40	0,00
Assistência ao Idoso	99.100,00	99.100,00	5.985,69	55.559,85	0,12	43.540,15	4.579,60	52.329,69	0,13	46.770,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,20	0,00	0,00	95.000,00	0,25	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.678,00	227.678,00	18.499,83	82.323,60	0,17	145.354,40	3.920,03	63.708,38	0,16	163.969,62	0,00
Assistência Comunitária	416.555,00	363.555,00	13.526,60	82.409,80	0,17	281.145,20	15.010,28	56.524,26	0,15	307.030,74	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	53.000,00	0,00	44.084,56	0,09	8.915,44	10.235,44	33.321,44	0,09	19.678,56	0,00
Previdência Social	1.860.000,00	1.860.000,00	202.082,76	1.471.870,12	3,06	388.129,88	278.725,50	1.345.475,82	3,47	514.524,18	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	0,00	498.000,00	1,04	2.000,00	75.156,87	384.842,99	0,99	115.157,01	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,06	70.000,00	1.485,87	16.762,71	0,04	83.237,29	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.260.000,00	1.260.000,00	202.082,76	943.870,12	1,96	316.129,88	202.082,76	943.870,12	2,43	316.129,88	0,00
Saúde	12.361.171,00	14.072.301,81	1.886.152,61	10.489.536,70	21,83	3.582.765,11	1.867.804,69	9.426.606,01	24,32	4.645.695,80	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	780,00	3.344,41	0,01	1.155,59	780,00	3.344,41	0,01	1.155,59	0,00
Atenção Básica	980.200,00	738.400,00	49.989,73	291.658,63	0,61	446.741,37	47.311,51	269.930,86	0,70	468.469,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.058.625,00	12.835.925,00	1.816.380,00	9.831.695,65	20,46	3.004.229,35	1.790.372,42	8.934.873,21	23,05	3.901.051,79	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	29.846,00	1.399,50	17.656,19	0,04	12.189,81	1.436,71	10.354,20	0,03	19.491,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	378.000,00	17.603,38	265.630,77	0,55	112.369,23	27.904,05	192.126,59	0,50	185.873,41	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	0,00	79.551,05	0,17	6.079,76	0,00	15.976,74	0,04	69.654,07	0,00
Educação	13.426.641,00	17.708.682,61	1.844.912,36	12.610.642,19	26,24	5.098.040,42	2.338.802,34	10.970.888,41	28,30	6.737.794,20	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	261.700,00	273.700,00	0,00	272.774,80	0,57	925,20	98.369,28	231.426,26	0,60	42.273,74	0,00
Ensino Fundamental	11.444.241,00	12.996.230,13	1.487.359,82	10.348.783,59	21,53	2.647.446,54	1.885.737,74	8.761.562,53	22,60	4.234.667,60	0,00
Educação Infantil	1.720.100,00	4.438.152,48	357.552,54	1.989.083,80	4,14	2.449.068,68	354.695,32	1.977.899,62	5,10	2.460.252,86	0,00
Urbanismo	1.100.188,80	2.788.788,80	1.455.731,30	2.532.450,55	5,27	256.338,25	142.117,45	559.520,57	1,44	2.229.268,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.100.188,80	2.556.488,80	1.455.731,30	2.318.460,55	4,82	238.028,25	142.117,45	345.530,57	0,89	2.210.958,23	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	232.300,00	0,00	213.990,00	0,45	18.310,00	0,00	213.990,00	0,55	18.310,00	0,00
Habitação	1.550.000,00	1.804.500,00	459.789,67	1.754.432,20	3,65	50.067,80	31.007,91	195.822,17	0,51	1.608.677,83	0,00
Habitação Urbana	1.550.000,00	1.804.500,00	459.789,67	1.754.432,20	3,65	50.067,80	31.007,91	195.822,17	0,51	1.608.677,83	0,00
Saneamento	711.000,00	711.000,00	-4.700,80	612.250,92	1,27	98.749,08	95.833,80	442.633,50	1,14	268.366,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	711.000,00	711.000,00	-4.700,80	612.250,92	1,27	98.749,08	95.833,80	442.633,50	1,14	268.366,50	0,00
Gestão Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.762,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00	0,00	0,00	67.762,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.191.733,00	2.209.815,00	182.305,17	1.885.875,72	3,92	323.939,28	61.680,00	1.077.579,57	2,78	1.132.235,43	0,00
Administração Geral	141.000,00	120.000,00	7.000,00	97.000,00	0,20	23.000,00	7.000,00	97.000,00	0,25	23.000,00	0,00
Abastecimento	1.050.733,00	2.089.815,00	175.305,17	1.788.875,72	3,72	300.939,28	54.680,00	980.579,57	2,53	1.109.235,43	0,00
Transporte	165.632,00	125.632,00	0,00	45.600,00	0,09	80.032,00	0,00	45.600,00	0,12	80.032,00	0,00
Transporte Rodoviário	165.632,00	125.632,00	0,00	45.600,00	0,09	80.032,00	0,00	45.600,00	0,12	80.032,00	0,00
Desporto e Lazer	228.000,00	887.406,00	203.654,84	598.109,18	1,24	289.296,82	34.056,19	311.592,51	0,80	575.813,49	0,00
Desporto Comunitário	228.000,00	887.406,00	203.654,84	598.109,18	1,24	289.296,82	34.056,19	311.592,51	0,80	575.813,49	0,00
Encargos Especiais	178.718,00	326.726,70	18.000,00	296.663,61	0,62	30.063,09	35.567,95	261.398,40	0,67	65.328,30	0,00
Administração Geral	178.718,00	326.726,70	18.000,00	296.663,61	0,62	30.063,09	35.567,95	261.398,40	0,67	65.328,30	0,00
Reserva de Contingência	819.842,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00	0,00	0,00	819.842,00	0,00
Reserva de Contigência - RPPS	741.368,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00	0,00	0,00	741.368,00	0,00
Reserva de Contingência	78.474,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.095.882,22	2.444.556,59	358.549,91	1.925.635,56	4,01	518.921,03	358.045,91	1.925.131,56	4,97	519.425,03	0,00
Legislativa	68.000,00	50.174,37	7.783,25	38.574,02	0,08	11.600,35	7.783,25	38.574,02	0,10	11.600,35	0,00
Ação Legislativa	68.000,00	50.174,37	7.783,25	38.574,02	0,08	11.600,35	7.783,25	38.574,02	0,10	11.600,35	0,00
Administração	303.602,22	527.102,22	53.252,53	417.024,45	0,87	110.077,77	53.252,53	417.024,45	1,08	110.077,77	0,00
Administração Geral	303.602,22	527.102,22	53.252,53	417.024,45	0,87	110.077,77	53.252,53	417.024,45	1,08	110.077,77	0,00
Assistência Social	25.280,00	25.280,00	5.441,05	24.815,85	0,05	464,15	5.441,05	24.815,85	0,06	464,15	0,00
Administração Geral	25.280,00	25.280,00	5.441,05	24.815,85	0,05	464,15	5.441,05	24.815,85	0,06	464,15	0,00
Saúde	527.000,00	552.000,00	89.860,68	454.235,94	0,95	97.764,06	89.356,68	453.731,94	1,17	98.268,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	527.000,00	552.000,00	89.860,68	454.235,94	0,95	97.764,06	89.356,68	453.731,94	1,17	98.268,06	0,00
Educação	1.172.000,00	1.290.000,00	202.212,40	990.985,30	2,06	299.014,70	202.212,40	990.985,30	2,56	299.014,70	0,00
Ensino Fundamental	940.000,00	940.000,00	146.341,99	721.117,35	1,50	218.882,65	146.341,99	721.117,35	1,86	218.882,65	0,00
Educação Infantil	232.000,00	350.000,00	55.870,41	269.867,95	0,56	80.132,05	55.870,41	269.867,95	0,70	80.132,05	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.588.288,00	64.928.796,20	8.850.973,00	48.056.211,00	100,00	16.872.585,20	8.169.891,09	38.765.897,32	100,00	26.162.898,88	0,00

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:14304245

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇAO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.479.681,66	3.479.681,66	3.784.907,06	108,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.213.710,48	1.213.710,48	1.151.232,11	94,85
1.1.1 - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	928.107,19	92,36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.449,00	19.449,00	13.399,78	68,90
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	160.551,16	160.551,16	152.094,72	94,73
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.800,00	28.800,00	57.630,42	200,11
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	680.346,14	140,27
1.2.1 - ITBI	485.030,34	485.030,34	680.346,14	140,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.130.940,84	1.130.940,84	1.303.701,86	115,28
1.3.1 - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	1.255.194,14	119,33
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.449,00	19.449,00	24.561,78	126,29
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.139,00	40.139,00	18.172,07	45,27
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.449,00	19.449,00	5.773,87	29,69
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	649.626,95	99,94
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	649.626,95	99,94
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.580.321,70	32.580.321,70	26.368.057,36	80,93
2.1 - Cota-Parte FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	11.251.443,55	75,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.960.288,00	14.960.288,00	11.251.443,55	75,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	13.413.033,57	84,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,23	38.974,23	19.964,18	51,22
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	60.492,19	97,54
2.5 - Cota-Parte ITR	21.713,42	21.713,42	26.186,54	120,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	1.596.937,33	101,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.060.003,36	36.060.003,36	30.152.964,42	83,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.899,45	32.899,45	26.126,86	79,41
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	862.019,50	862.019,50	797.181,74	92,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,50	449.573,50	344.903,76	76,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	261.700,00	261.700,00	238.682,00	91,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.746,00	150.746,00	133.997,42	88,89
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	79.598,56	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.281.666,46	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.281.666,46	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	894.918,95	894.918,95	2.104.975,06	235,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.157,00	6.200.157,00	5.158.607,17	83,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.110.400,00	3.110.400,00	2.218.491,29	71,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.949.281,00	2.949.281,00	2.682.606,54	90,96

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.843,22	7.843,22	3.992,81	50,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.842,97	6.842,97	5.237,18	76,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.789,81	125.789,81	248.279,35	197,38
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.895,00	9.000.895,00	7.895.609,97	87,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.926.253,00	8.926.253,00	7.783.535,75	87,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	74.642,00	74.642,00	112.074,22	150,15
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.726.096,00	2.726.096,00	2.624.928,58	96,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.863.500,00	5.953.500,00	5.287.133,13	88,81	5.287.133,13	88,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.228.000,00	1.854.700,00	1.492.189,81	80,45	1.492.189,81	80,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.635.500,00	4.098.800,00	3.794.943,32	92,59	3.794.943,32	92,59	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.137.395,00	3.047.395,00	2.093.440,92	68,70	1.319.156,07	43,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.137.395,00	3.047.395,00	2.093.440,92	68,70	1.319.156,07	43,29	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.000.895,00	9.000.895,00	7.380.574,05	82,00	6.606.289,20	73,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	66,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	16,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.015.000,84	9.015.000,84	7.538.241,10	83,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.952.100,00	2.678.800,00	2.125.657,54	79,35	2.114.473,36	78,93	0,00
23.1 Creche	870.700,00	730.000,00	574.950,30	78,76	567.042,18	77,68	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.500,00	476.500,00	382.069,70	80,18	382.069,70	80,18	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	384.200,00	253.500,00	192.880,60	76,09	184.972,48	72,97	0,00
23.2 Pré-escola	1.081.400,00	1.948.800,00	1.550.707,24	79,57	1.547.431,18	79,40	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	741.500,00	1.378.200,00	1.110.120,11	80,55	1.110.120,11	80,55	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.900,00	570.600,00	440.587,13	77,21	437.311,07	76,64	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.783.922,00	11.057.222,00	9.123.945,55	82,52	8.060.578,27	72,90	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.772.895,00	7.146.195,00	5.888.384,24	82,40	5.114.099,39	71,56	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.011.027,00	3.911.027,00	3.235.561,31	82,73	2.946.478,88	75,34	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27	13.736.022,00	13.736.022,00	11.249.603,09	81,90	10.175.051,63	74,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.624.928,58
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	112.074,22
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.737.002,80
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.438.048,83
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	24,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULAD	32.899,45	32.899,45	0,00	0,00	26.126,86	79,41	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	420.993,00	274.238,20	65,14	266.033,68	63,19	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.319,00	3.043.008,13	2.079.249,60	68,33	1.555.395,82	51,11	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN	1.082.791,45	3.496.900,58	2.353.487,80	67,30	1.847.556,36	52,83	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.818.813,45	17.232.922,58	13.603.090,89	78,94	12.022.607,99	69,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.786,71	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	428.786,71	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	742.210,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.783.535,75
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.791.573,16
49.1 - Orçamento do Exercício	6.535.503,43
49.2 - Restos a Pagar	256.069,73
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	112.074,22
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.846.247,13

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5AACBDEF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.479.681,66	3.479.681,66	3.784.907,06	108,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.004.910,32	1.004.910,32	928.107,19	92,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	485.030,34	485.030,34	680.346,14	140,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.903,84	1.051.903,84	1.255.194,14	119,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	649.626,95	99,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.898,00	38.898,00	37.961,56	97,59
Dívida Ativa dos Impostos	200.690,16	200.690,16	170.266,79	84,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.249,00	48.249,00	63.404,29	131,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.580.321,70	32.580.321,70	26.368.057,36	80,93
Cota-Parte do FPM	14.960.288,00	14.960.288,00	11.251.443,55	75,21
Cota Parte do ITR	21.713,42	21.713,42	26.186,54	120,60
Cota-Parte do IPVA	1.567.641,00	1.567.641,00	1.596.937,33	101,87
Cota-Parte do ICMS	15.929.689,05	15.929.689,05	13.413.033,57	84,20
Cota-Parte IPI-Exportação	62.016,00	62.016,00	60.492,19	97,54
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,23	38.974,23	19.964,18	51,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,23	38.974,23	19.964,18	51,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.060.003,36	36.060.003,36	30.152.964,42	83,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.542.212,00	4.542.212,00	3.874.591,03	85,30
Provenientes da União	4.349.495,68	4.349.495,68	3.616.704,10	83,15
Provenientes dos Estados	192.716,32	192.716,32	75.745,20	39,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	182.141,73	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.542.212,00	4.542.212,00	3.874.591,03	85,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	12.213.671,00	13.667.171,00	10.547.325,00	77,17	9.657.716,62	70,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.682.101,00	8.974.101,00	6.850.895,76	76,34	6.831.391,76	76,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.531.570,00	4.693.070,00	3.696.429,24	78,76	2.826.324,86	60,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.500,00	957.130,81	396.447,64	41,42	222.621,33	23,26	0,00
Investimentos	674.400,00	957.030,81	396.447,64	41,42	222.621,33	23,26	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.888.171,00	14.624.301,81	10.943.772,64	74,83	9.880.337,95	67,56	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	85.630,81	79.551,05	0,73	15.976,74	0,16	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.131.769,00	5.095.399,81	3.759.901,97	34,36	2.983.562,65	30,20	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.131.769,00	5.095.399,81	3.759.901,97	34,36	2.983.562,65	30,20	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.131.769,00	5.181.030,62	3.839.453,02	35,08	2.999.539,39	30,36	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.756.402,00	9.443.271,19	7.104.319,62	64,92	6.880.798,56	69,64	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.357.853,90

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	516.215,57	27.298,36	341.505,96	147.411,25	0,00
Total	516.215,57	27.298,36	341.505,96	147.411,25	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	3.344,41	0,03	3.344,41	0,03	0,00
Atenção Básica	980.200,00	738.400,00	291.658,63	2,67	269.930,86	2,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.585.625,00	13.387.925,00	10.285.931,59	93,99	9.388.605,15	95,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	24.846,00	29.846,00	17.656,19	0,16	10.354,20	0,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.000,00	378.000,00	265.630,77	2,43	192.126,59	1,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	85.630,81	79.551,05	0,73	15.976,74	0,16	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.888.171,00	14.624.301,81	10.943.772,64	100,00	9.880.337,95	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDGAR BATISTA DE SOUSA
Contador

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0F588B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA DA ATA DE Nº 044/2015

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 17.11.2015, onde se lê:

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA –ME
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
TEL/FAX: (69) 3461-5447 CEP: 76920-000
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 785, BAIRRO UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
09	Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	1.000	18,00	18.000,00
11	Camiseta gola polo manga curta, malha Piquê, na cor verde claro com gola e punho amarelo, com nome SEMECET e slogan do Município bordado no bolso.	UND	65	36,50	2.372,50
Total					**20.372,50**

Leia-se:
FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 CEP: 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, CENTRO, JI- PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
09	Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	1.000	18,00	18.000,00
11	Camiseta gola polo manga curta, malha Piquê, na cor verde claro com gola e punho amarelo, com nome SEMECET e slogan do Município bordado no bolso.	UND	65	36,50	2.372,50
Total					**20.372,50**

E onde se lê:
FORNECEDOR: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.805.458/0001-67 CEP: 76.900-027
TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: AVENIDA JI-PARANA, Nº 948, CENTRO, JI- PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25(Vinte e cinco), unidade no tamanho M, e 03(três) no tamanho G.	UND	27	28,90	780,30
02	Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	28,80	777,60
03	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24(Vinte e quatro), unidade no tamanho M, 03 (três) no tamanho G.	UND	27	26,70	720,90
04	Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	24,90	672,30
05	Camisa em tecido Tricolino cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMOSPAMA na cor amarela. Sendo 08 (oito) Unidades tamanho G, 04 (Quatro) Unidade tamanho M feminina.	UND	12	62,50	750,00
06	Calça Jeans para trabalho. Sendo 06 (Seis) tamanho nº 36, 14 (Quatorze) tamanho n° 38, 06 (Seis) tamanho n° 40, 02 (duas) tamanho nº 42, 08 (Oito) tamanho n° 44 e 02 (Duas) tamanho n° 48.	UND	38	87,00	3.306,00
07	Camisa em tecido Tricolino manga longa cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola e punho em um azul mais escuro. Sendo: 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 8(oito) Unidades tamanho M, masculina. 13(treze) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 04(quatro) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 03(duas) Unidade tamanho G, feminina. 02(duas) Unidade tamanho XG, feminina.	UND	37	68,80	2.545,60
08	Camisa em tecido Tricolino manga curta cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola em um azul mais escuro. Sendo 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 3(três) Unidades tamanho M, masculina. 7(sete) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 06(seis) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 06(cinco) Unidade tamanho G, feminina.	UND	29	59,50	1.725,50
10	Camisetas em malha fria infantil nº. 08, 10 e 12, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	500	16,50	8.250,00
12	Camiseta de botão manga ¾, malha popeline, na cor branca com listras de rosa ou azul, punho e detalhe da gola da cor do listrado, com nome SEMECET na cor preta bordado no bolso.	UND	50	66,00	3.300,00

Total	**22.828,20**
TOTAL GERAL DA ATA	**43.200,70**

Leia-se:
FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA –ME
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
TEL/FAX: (69) 3461-5447 CEP: 76920-000
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 785, BAIRRO UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25(Vinte e cinco), unidade no tamanho M, e 03(três) no tamanho G.	UND	27	28,90	780,30
02	Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	28,80	777,60
03	Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24(Vinte e quatro), unidade no tamanho M, 03 (três) no tamanho G.	UND	27	26,70	720,90
04	Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06(Seis) Unidade no tamanho P, 9(nove) no tamanho M, 09(Nove) no tamanho G e 3(três) no tamanho EXT.G.	UND	27	24,90	672,30
05	Camisa em tecido Tricolino cor azul, com bordado da bandeira do Brasil do lado direito e no lado esquerdo Bandeira de Nova União nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome SEMOSPAMA na cor amarela. Sendo 08 (oito) Unidades tamanho G, 04 (Quatro) Unidade tamanho M feminina.	UND	12	62,50	750,00
06	Calça Jeans para trabalho. Sendo 06 (Seis) tamanho nº 36, 14 (Quatorze) tamanho n° 38, 06 (Seis) tamanho n° 40, 02 (duas) tamanho nº 42, 08 (Oito) tamanho n° 44 e 02 (Duas) tamanho n° 48.	UND	38	87,00	3.306,00
07	Camisa em tecido Tricolino manga longa cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola e punho em um azul mais escuro. Sendo: 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 8(oito) Unidades tamanho M, masculina. 13(treze) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 04(quatro) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 03(duas) Unidade tamanho G, feminina. 02(duas) Unidade tamanho XG, feminina.	UND	37	68,80	2.545,60
08	Camisa em tecido Tricolino manga curta cor azul, com bordado do logotipo da prefeitura no bolso do lado esquerdo, com parte interna da gola em um azul mais escuro. Sendo 3(três) Unidade tamanho P, masculina. 3(três) Unidades tamanho M, masculina. 7(sete) Unidade tamanho G, masculina. 01(uma) Unidade tamanho GG, masculina. 06(seis) Unidade tamanho P, feminina. 03(quatro) Unidade tamanho M, feminina. 06(cinco) Unidade tamanho G, feminina.	UND	29	59,50	1.725,50
10	Camisetas em malha fria infantil nº. 08, 10 e 12, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	UND	500	16,50	8.250,00
12	Camiseta de botão manga ¾, malha popeline, na cor branca com listras de rosa ou azul, punho e detalhe da gola da cor do listrado, com nome SEMECET na cor preta bordado no bolso.	UND	50	66,00	3.300,00
Total					**22.828,20**
TOTAL GERAL DA ATA					**43.200,70**

Nova União – RO, 19 de Novembro de 2015.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente Setor de Registro de Preço

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6D0D7603

P M N U - RO
LEI N° 489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ação e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015. Execução do FITHA.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no ano de 2015, no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 228.480,00 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.2006.4.4.90.52, para o valor de **R$ 228.480,00 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

Excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio nº 038/2015-FITHA,Governo Estadual no valor total de **R$ 224.622,52 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
O valor de **R$ 3.857,48 (Três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.04.26.782.0015.**2006** – Manutenção de Estradas Vicinais (FITHA).						
DESCRIÇÃO						
Aquisição de Tubos de Aço, para suas instalações na linhas Vicinais do Município, melhorando assim a qualidade da trafegabilidade da população e de suas produções.						
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2015**	**2016**	**2017**		**2018**	
FÍSICA	**192**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.52	**R$ 228.480,00**					

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2014
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.26.782.0015.**2006** – Manutenção de Estradas Vicinais (FITHA).					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de Tubos de Aço, para suas instalações na linhas Vicinais do Município, melhorando assim a qualidade da trafegabilidade da população e de suas produções.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2014					
FÍSICA	192				
FINANCEIRA	228.480,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EB3AE7C9

P M N U - RO
LEI N° 491 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015, para a Construção de Bueiros.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1545.4.4.90.51, para o valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 239/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**
E o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.04.15.451.0015.**1545**– Construção de Bueiros em áreas urbanas						
DESCRIÇÃO						
Construção de bueiros em áreas urbanas						
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2015**					
FÍSICA	**129,9**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.51	**R$ 255.000,00**					

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015.**1545**– Construção de Bueiros em áreas urbanas					
DESCRIÇÃO					
Construção de bueiros em áreas urbanas.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2015					
FÍSICA	129,9				
FINANCEIRA	R$ 255.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8A89D026

P M N U - RO
LEI N° 492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015, para a Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrados.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.15.451.0015.1546.4.4.90.51, para o valor de **R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 334/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
E o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
AÇÃO 01
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
02.04.15.451.0015.**1546**– Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado

DESCRIÇÃO					
Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrado					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear		**ÍNDICE ATUAL**	0 **FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2015**				
FÍSICA	**1212,1**				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51	**R$ 306.000,00**				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015.**1546**– Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado					
DESCRIÇÃO					
Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrado.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2015					
FÍSICA	1212,10				
FINANCEIRA	R$ 306.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A3A6F316

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2015

PREGÃO Nº 038/2015
PROCESSO Nº 1097/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 20/11/2016

Ao(s) **cinco** dias do mês de novembro, do ano de 2015, às **14:12** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 038/2015**,** objetivando a seleção**,** para selecionar empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação no Estado de Rondônia, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Nova União**.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para selecionar empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação no Estado de Rondônia, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse do Município de Nova União**,** de conformidade com o Termo de Referência e as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 1097/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela SEMPLACAF, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela SEMPLACAF, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) Os serviços serão recebidos através da certificação da Nota Fiscal, se efetuados com as mesmas especificações constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela SEMPLACAF, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 - A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme descrito no **Termo de Referência** (em anexo ao edital de licitação), através de solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado.
10.1.2 - Emitir nota fiscal, faturas e recibos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.
10.1.3 - Arcar com despesas referente a impostos.
10.1.4 - A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de 25% que se fizerem necessários.
10.1.5 - A Contratada deverá realizar a publicação no dia seguinte ao do recebimento da matéria.
10.1.6 - Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

10.2– Do Contratante:

10.2.1 - Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
10.2.2 - Efetuar o pagamento da fatura da Empresa Contratada, dentro de prazos preestabelecidos.
10.2.3 - Requisitar a publicação da matéria, na forma prevista neste Termo de Referência.
10.2.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.
10.2.5 - Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
10.2.6 - Aplicar as penalidades, por descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 20/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
TEL/FAX: (69) 3441-1101 CEP: 76962-000
E-MAIL: AGAZETADERONDONIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N 20820, SALA 01, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL, RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cód. R. P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01		Contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	11,50	34.500,00
Total						**34.500,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:34AA523C

P M N U - RO
ANEXO II RREO 5° BIMESTRE 2015

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	No Bimestre Set/Out	Até o Bimestre Jan/Out	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.780.008,80	17.842.764,69	1.914.195,28	13.512.620,73	2.326.438,57	11.820.220,76	94,75%	66,25%	6.022.543,93
LEGISLATIVA	643.391,00	643.391,00	96.891,01	449.113,58	96.891,01	449.113,58	3,60%	69,80%	194.277,42
Ação Legislativa	643.391,00	643.391,00	96.891,01	449.113,58	96.891,01	449.113,58	3,60	69,80	194.277,42
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.630.962,26	2.879.837,67	412.726,31	2.322.633,38	450.752,20	2.145.117,03	17,20%	74,49%	734.720,64
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.277.362,26	2.509.395,31	388.325,83	1.991.686,42	400.534,08	1.859.057,15	14,90	74,08	650.338,16
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	88.600,00	92.600,00	16.358,12	78.452,80	16.358,12	78.452,80	0,63	84,72	14.147,20
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	265.000,00	277.842,36	8.042,36	252.494,16	33.860,00	207.607,08	1,66	74,72	70.235,28
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	643.120,66	1.311.520,66	53.403,91	934.612,19	80.346,89	875.301,07	7,02%	66,74%	436.219,59
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.745,66	194.745,66	15.151,03	150.915,74	18.544,22	138.088,84	1,11	70,91	56.656,82
Assistência Comunitária	142.200,00	767.600,00	10.759,00	577.101,73	19.316,55	544.404,07	4,36	70,92	223.195,93
ATÍPICA	308.175,00	349.175,00	27.493,88	206.594,72	42.486,12	192.808,16	1,55	55,22	156.366,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.077.825,23	1.332.825,23	110.728,08	529.623,15	110.728,08	529.623,15	4,25%	39,74%	803.202,08
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	1.077.825,23	1.332.825,23	110.728,08	529.623,15	110.728,08	529.623,15	4,25	39,74	803.202,08
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.837.396,17	3.640.105,42	372.640,96	3.087.174,23	521.266,35	2.787.740,89	22,35%	76,58%	852.364,53
Atenção Básica	870.433,81	894.859,84	124.424,13	753.843,78	110.748,02	640.635,29	5,14	71,59	254.224,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.137.491,71	1.774.728,98	200.775,90	1.525.409,92	288.329,71	1.435.405,98	11,51	80,88	339.323,00
Suporte Profilático e Terapêutico	67.089,60	67.089,60	0,00	50.763,89	7.337,39	48.538,01	0,39	72,35	18.551,59
Vigilância Sanitária	88.584,00	136.475,40	3.627,90	70.778,81	12.853,26	49.278,17	0,40	36,11	87.197,23
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	6.053,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.053,83
ATÍPICA	673.797,05	760.897,77	43.813,03	686.377,83	101.997,97	613.883,44	4,92	80,68	147.014,33
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.731.238,70	5.084.891,20	692.281,46	4.510.961,63	839.444,41	4.009.285,13	32,14%	78,85%	1.075.606,07
Ensino Fundamental	4.731.238,70	5.084.891,20	692.281,46	4.510.961,63	839.444,41	4.009.285,13	32,14	78,85	1.075.606,07
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	243.762,41	1.053.992,92	116.317,27	642.691,14	25.902,37	71.908,49	0,58%	6,82%	982.084,43
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	964.469,79	111.655,37	566.224,45	0,00	0,00	0,00	0,00	964.469,79
Serviços Urbanos	143.762,41	89.523,13	4.661,90	76.466,69	25.902,37	71.908,49	0,58	80,32	17.614,64
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	339.500,00	792.193,41	59.206,28	722.002,58	136.596,43	643.498,36	5,16%	81,23%	148.695,05
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	339.500,00	792.193,41	59.206,28	722.002,58	136.596,43	643.498,36	5,16	81,23	148.695,05
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	801.812,37	528.007,18	0,00	313.808,85	64.510,83	308.633,06	2,47%	58,45%	219.374,12
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	289.000,00	315.000,00	0,00	313.808,85	64.510,83	308.633,06	2,47	97,98	6.366,94
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	512.812,37	213.007,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.007,18
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	831.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	827.904,64	888.003,92	121.183,90	654.999,39	121.183,90	654.999,39	0,05	3,54	233.004,53
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	114.042,74	150.642,74	18.114,46	99.092,08	18.114,46	99.092,08	0,79%	65,78%	51.550,66
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	103.042,74	138.142,74	15.968,08	89.009,90	15.968,08	89.009,90	0,71	64,43	49.132,84
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	11.000,00	12.500,00	2.146,38	10.082,18	2.146,38	10.082,18	0,08	80,66	2.417,82
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.345,00	20.345,00	1.836,28	9.491,41	1.836,28	9.491,41	0,08%	46,65%	10.853,59
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	20.345,00	20.345,00	1.836,28	9.491,41	1.836,28	9.491,41	0,08	46,65	10.853,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	129.858,00	147.557,28	13.775,57	94.439,72	13.775,57	94.439,72	0,76%	64,00%	53.117,56
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	129.858,00	147.557,28	13.775,57	94.439,72	13.775,57	94.439,72	0,76	64,00	53.117,56
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	533.658,90	533.658,90	87.457,59	416.176,18	87.457,59	416.176,18	3,34%	77,99%	117.482,72
Ensino Fundamental	533.658,90	533.658,90	87.457,59	416.176,18	87.457,59	416.176,18	3,34	77,99	117.482,72
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,29%	100,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,29	100,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.607.913,44	18.730.768,61	2.035.379,18	14.167.620,12	2.447.622,47	12.475.220,15	100,00%	66,60%	6.255.548,46
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/11/2015									

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C891C565

P M N U - RO
ANEXO VIII RREO 5° BIMESTRE 2015

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.739,37	530.739,37	101.498,70	518.044,50	97,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.394,83	74.394,83	8.344,22	106.103,72	142,62
1.1.1- IPTU	49.244,58	49.244,58	1.755,70	81.792,03	166,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	25.150,25	25.150,25	4.923,35	18.605,79	73,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.665,17	5.705,90	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	94.955,27	94.955,27	6.840,61	80.615,09	84,90
1.2.1- ITBI	94.955,27	94.955,27	6.840,61	80.615,09	84,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.445,00	222.445,00	47.791,50	165.491,66	74,40
1.3.1- ISS	222.445,00	222.445,00	47.791,50	165.491,66	74,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	138.944,27	138.944,27	38.522,37	165.834,03	119,35
1.4.1- IRRF	138.944,27	138.944,27	38.522,37	165.834,03	119,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.334.127,07	9.334.127,07	1.426.499,47	7.941.723,63	85,08
2.1- Cota-Parte FPM	5.356.572,11	5.356.572,11	679.270,46	4.219.291,31	78,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.356.572,11	5.356.572,11	679.270,46	4.219.291,31	78,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.761.349,99	3.761.349,99	720.098,23	3.527.712,82	93,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.951,90	3.951,90	1.050,14	5.166,70	130,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	3.455,99	15.909,85	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.606,22	1.606,22	3.099,25	3.510,91	218,58
2.6- Cota-Parte IPVA	210.646,85	210.646,85	19.525,40	170.132,04	80,77

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.864.866,44	9.864.866,44	1.527.998,17	8.459.768,13	85,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.936,20	49.548,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	446.794,95	446.794,95	80.075,98	372.846,29	83,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	183.866,04	183.866,04	26.930,34	164.136,38	89,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	262.928,91	262.928,91	53.145,64	208.709,91	79,38
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeirados Recursosde Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	446.794,95	446.794,95	89.012,18	422.395,12	94,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.867.025,43	1.867.025,43	280.703,49	1.539.228,72	82,44
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.071.514,42	1.071.514,42	135.854,05	831.934,09	77,64
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	752.269,98	752.269,98	144.019,59	705.542,38	93,79
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	790,39	790,39	210,02	1.050,11	132,86
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321,25	321,25	619,83	702,14	218,56
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.129,39	42.129,39	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.961.093,78	3.961.093,78	633.262,37	3.472.746,71	87,67
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.946.900,27	3.946.900,27	280.703,49	1.539.208,02	39,00
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	347.075,55	1.908.953,41	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.193,51	14.193,51	5.483,33	24.585,28	173,21
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.079.874,84	2.079.874,84	0,00	-20,70	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.385.658,90	2.385.658,90	427.636,32	1.991.331,53	83,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.385.658,90	2.385.658,90	427.636,32	1.991.331,53	83,47
14- OUTRAS DESPESAS	1.575.434,88	1.579.916,84	226.602,22	1.259.242,35	79,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.575.434,88	1.579.916,84	226.602,22	1.259.242,35	79,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.961.093,78	3.965.575,74	654.238,54	3.250.573,88	81,97
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1((13 – 18) / (12) x 100) %					57,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					18.280,85
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.466.216,61	2.466.216,61	381.999,54	2.114.942,03	85,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.834.102,65	4.968.102,65	921.049,55	3.972.484,27	79,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.961.093,78	3.965.575,74	654.238,54	3.250.573,88	81,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.008,87	1.002.526,91	266.811,01	721.910,39	72,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.834.102,65	4.968.102,65	921.049,55	3.972.484,27	79,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					-20,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					24.585,28
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					24.564,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.947.919,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					46,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	8.936,20	49.548,83	0,00

ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.866,04	183.866,04	0,00	183.866,04	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	172.928,91	141.697,91	0,00	109.223,15	77,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	356.794,95	325.563,95	8.936,20	342.638,02	105,24
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.190.897,60	5.293.666,60	929.985,75	4.315.122,29	81,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.280,85	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.448.161,43	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.007.048,74	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.585,28	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	483.978,82	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B6E5F510

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 5° BIMESTRE 2015

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até 5º Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	530.739,37	530.739,37	518.044,50	97,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.244,58	49.244,58	81.792,03	166,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.955,27	94.955,27	80.615,09	84,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	222.445,00	222.445,00	165.491,66	74,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.944,27	138.944,27	165.834,03	119,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	25.150,25	25.150,25	24.311,69	96,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.334.127,07	9.334.127,07	7.941.723,63	85,08
Cota-Parte FPM	5.356.572,11	5.356.572,11	4.219.291,31	78,77
Cota-Parte ITR	1.606,22	1.606,22	3.510,91	218,58
Cota-Parte IPVA	210.646,85	210.646,85	170.132,04	80,77
Cota-Parte ICMS	3.761.349,99	3.761.349,99	3.527.712,82	93,79
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	15.909,85	1.590.985,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.951,90	3.951,90	5.166,70	130,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.951,90	3.951,90	5.166,70	130,74
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.864.866,44	9.864.866,44	########	85,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	973.045,64	973.045,64	968.415,84	99,52
Provenientes da União	973.045,64	973.045,64	853.277,80	87,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	115.138,04	11.513.804,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.382,50	9.382,50	25.766,64	274,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	982.428,14	982.428,14	########	101,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 5º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.772.287,67	3.403.673,68	3.058.277,81	89,85	2.786.142,18	81,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.434.786,46	1.934.559,07	1.746.933,31	90,30	1.734.039,37	89,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.337.501,21	1.469.114,61	1.311.344,50	89,26	1.052.102,81	71,61
DESPESAS DE CAPITAL	194.966,50	193.031,89	93.603,88	48,49	92.326,38	47,83
Investimentos	194.966,50	193.031,89	93.603,88	48,49	92.326,38	47,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.967.254,17	3.596.705,57	3.151.881,69	87,63	2.878.468,56	80,03
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 5º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	982.428,14	982.428,14	994.182,48	31,54	994.182,48	34,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.045,64	973.045,64	968.415,84	30,73	968.415,84	33,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	9.382,50	9.382,50	25.766,64	0,82	25.766,64	0,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	982.428,14	982.428,14	994.182,48	31,54	994.182,48	34,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.984.826,03	2.614.277,43	2.157.699,21	68,46	1.884.286,08	65,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						22,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						615.320,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 10					
...					
Inscritos em 6					
Inscritos em 6					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 10			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 6			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 10			
...			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Diferença de limite não cumprido em 6			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 5º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	870.433,81	870.433,81	734.124,93	23,29	640.635,29	22,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.137.491,71	1.614.251,71	1.515.396,51	48,08	1.431.693,93	49,74
Suporte Profilático e Terapêutico	67.089,60	67.089,60	50.763,89	1,61	48.538,01	1,69
Vigilância Sanitária	88.584,00	136.475,40	70.778,81	2,25	49.278,17	1,71
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	803.655,05	908.455,05	780.817,55	24,77	708.323,16	24,61
TOTAL	2.967.254,17	3.596.705,57	3.151.881,69	100,00	2.878.468,56	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:950C6456

P M N U - RO
ANEXO I RREO 5° BIMESTRE 2015

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Set/Out	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Out	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.283.913,44	16.309.667,58	3.213.813,21	19,70	14.632.034,44	89,71	1.677.633,14
RECEITAS CORRENTES	14.283.913,44	14.460.673,44	2.821.234,21	19,51	14.009.845,44	96,88	450.828,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	534.858,12	534.858,12	99.743,81	18,65	526.765,41	98,49	8.092,71

Impostos	505.589,12	505.589,12	94.910,18	18,77	493.732,81	97,66	11.856,31
Taxas	29.269,00	29.269,00	4.833,63	16,51	33.032,60	112,86	-3.763,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.498,37	23.498,37	117.278,39	499,09	529.624,32	2.253,88	-506.125,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	114.179,76	0,00	501.604,22	0,00	-501.604,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	23.498,37	23.498,37	3.098,63	13,19	28.020,10	119,24	-4.521,73
RECEITA PATRIMONIAL	608.401,24	608.401,24	249.998,30	41,09	1.072.411,20	176,27	-464.009,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	608.401,24	608.401,24	249.998,30	41,09	1.072.411,20	176,27	-464.009,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.327,78	0,00	42.618,38	0,00	-42.618,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.092.005,46	13.268.765,46	2.372.993,79	17,88	11.737.372,97	88,46	1.531.392,49
Transferências Intergovernamentais	13.092.005,46	13.268.765,46	2.112.371,27	15,92	11.335.742,83	85,43	1.933.022,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	260.622,52	0,00	401.630,14	0,00	-401.630,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.150,25	25.150,25	-28.107,86	-111,76	101.053,16	401,80	-75.902,91
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.763,67	0,00	6.057,21	0,00	-6.057,21
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	25.150,25	25.150,25	4.923,35	19,58	48.933,94	194,57	-23.783,69
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	-34.794,88	0,00	46.062,01	0,00	-46.062,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.848.994,14	392.579,00	21,23	622.189,00	33,65	1.226.805,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	125.050,00	0,00	-125.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	125.050,00	0,00	-125.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.848.994,14	392.579,00	21,23	497.139,00	26,89	1.351.855,14
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.848.994,14	392.579,00	21,23	497.139,00	26,89	1.351.855,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	148.869,77	11,24	635.429,24	47,99	688.570,76
RECEITAS CORRENTES	1.324.000,00	1.324.000,00	148.869,77	11,24	635.429,24	47,99	688.570,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.324.000,00	1.324.000,00	148.869,77	11,24	635.429,24	47,99	688.570,76
Contribuições Sociais	1.324.000,00	1.324.000,00	148.869,77	11,24	635.429,24	47,99	688.570,76
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.607.913,44	17.633.667,58	3.362.682,98	19,07	15.267.463,68	86,58	2.366.203,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.607.913,44	17.633.667,58	3.362.682,98	19,07	15.267.463,68	86,58	2.366.203,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.607.913,44	17.633.667,58	3.362.682,98	19,07	15.267.463,68	86,58	2.366.203,90
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	0,00	–	–	1.097.101,03	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	1.097.101,03	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.780.008,80	3.062.755,89	17.842.764,69	1.914.195,28	13.512.620,73	2.326.438,57	11.820.220,76	66,25	6.022.543,93
DESPESAS CORRENTES	12.129.211,19	1.679.148,94	13.808.360,13	1.829.420,91	11.665.024,62	2.243.958,82	10.696.137,57	77,46	3.112.222,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.071.075,08	710.606,04	7.781.681,12	1.372.206,58	6.544.229,74	1.369.872,83	6.514.673,98	83,72	1.267.007,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.058.136,11	968.542,90	6.026.679,01	457.214,33	5.120.794,88	874.085,99	4.181.463,59	69,38	1.845.215,42
DESPESAS DE CAPITAL	722.160,01	1.938.412,14	2.660.572,15	84.774,37	1.847.596,11	82.479,75	1.124.083,19	42,25	1.536.488,96
INVESTIMENTOS	434.160,01	1.938.412,14	2.372.572,15	84.774,37	1.559.596,11	17.968,92	841.258,98	35,46	1.531.313,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00	64.510,83	282.824,21	98,20	5.175,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.928.637,60	-554.805,19	1.373.832,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.832,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	827.904,64	60.099,28	888.003,92	121.183,90	654.999,39	121.183,90	654.999,39	172,66	233.004,53
DESPESAS CORRENTES	797.904,64	54.299,28	852.203,92	121.183,90	619.199,39	121.183,90	619.199,39	72,66	233.004,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	797.904,64	54.299,28	852.203,92	121.183,90	619.199,39	121.183,90	619.199,39	72,66	233.004,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	5.800,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,00	35.800,00	100,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	5.800,00	35.800,00	0,00	35.800,00	0,00	35.800,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.607.913,44	3.122.855,17	18.730.768,61	2.035.379,18	14.167.620,12	2.447.622,47	12.475.220,15	66,60	6.255.548,46
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.607.913,44	3.122.855,17	18.730.768,61	2.035.379,18	14.167.620,12	2.447.622,47	12.475.220,15	66,60	6.255.548,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.792.243,53	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.607.913,44	3.122.855,17	18.730.768,61	2.035.379,18	14.167.620,12	2.447.622,47	15.267.463,68	-	6.255.548,46
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/11/2015									

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F4CB7E0C

P M N U - RO
ANEXO III RREO 5° BIMESTRE 2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.448.468,66	2.158.865,82	1.676.518,40	1.483.921,83	1.342.305,78	1.490.583,39	1.656.079,03	1.607.150,19	1.729.278,03	1.461.299,81	1.373.283,99	1.728.653,71	19.156.408,64	14.283.913,44
Receita Tributária	49.317,00	94.895,64	26.633,82	27.057,42	61.785,25	40.517,46	87.947,15	76.053,18	62.666,07	44.361,25	63.558,99	36.184,82	670.978,05	534.858,12
IPTU	1.497,27	1.180,14	325,16	0,00	0,00	1.999,07	42.828,84	25.218,88	6.520,08	3.144,30	961,72	793,98	84.469,44	49.244,58
ISS	23.924,13	40.272,16	12.581,48	12.397,70	18.649,75	11.348,54	13.380,78	14.840,65	18.675,54	15.825,72	35.658,09	12.133,41	229.687,95	222.445,00
ITBI	6.382,90	11.975,54	6.377,98	5.121,45	16.771,25	6.405,07	6.455,54	12.753,86	12.797,66	7.091,67	3.308,05	3.532,56	98.973,53	94.955,27
IRRF	17.060,85	39.962,03	5.780,22	7.272,88	21.410,57	16.659,78	19.091,29	18.605,47	22.406,20	16.085,25	20.997,90	17.524,47	222.856,91	138.944,27
Outras receitas tributarias	451,85	1.505,77	1.568,98	2.265,39	4.953,68	4.105,00	6.190,70	4.634,32	2.266,59	2.214,31	2.633,23	2.200,40	34.990,22	29.269,00
Receita de Contribuições	48.390,51	146.305,13	7.375,66	48.345,59	61.596,30	56.431,86	58.479,13	58.254,63	85.038,42	36.824,34	53.690,09	63.588,30	724.319,96	23.498,37
Receita Patrimonial	73.082,36	86.967,38	91.604,12	77.748,71	98.486,77	92.232,30	103.480,05	105.271,45	140.761,13	112.828,37	106.649,33	143.348,97	1.232.460,94	608.401,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,82	14.169,64	18.643,14	8.208,30	1.119,48	42.618,38	0,00
Transferências Correntes	1.269.976,63	1.750.529,24	1.549.755,24	1.284.240,51	1.114.533,58	1.257.553,73	1.399.573,10	1.361.325,33	1.413.756,83	1.242.166,09	1.138.395,68	1.515.301,60	16.297.107,56	13.092.005,46
Cota-parte do FPM	420.584,56	676.470,74	512.466,64	523.129,16	381.022,76	411.224,52	505.691,44	440.002,82	385.427,93	381.055,58	317.688,41	361.582,05	5.316.346,61	4.285.057,69
Cota-Parte do ICMS	355.176,37	373.808,66	369.949,96	305.413,07	319.111,49	349.931,84	369.368,32	374.969,87	370.443,85	348.426,19	362.112,71	357.985,52	4.256.697,85	3.009.080,01
Cota-Parte do IPVA	5.666,01	9.492,83	9.483,22	9.431,03	18.974,91	20.567,31	19.891,25	19.239,93	31.019,83	21.999,16	10.795,46	8.729,94	185.290,88	168.517,46
Cota-Parte do ITR	94,15	184,84	0,00	0,00	180,23	0,00	103,56	36,93	50,94	40,00	1.002,21	2.097,04	3.789,90	1.284,97
Transferências da LC 87/1986	540,15	-23.715,35	0,00	0,00	0,00	2.100,28	525,07	525,07	483,07	483,07	525,07	525,07	-18.008,50	3.161,51
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	337.365,21	356.268,58	395.300,28	365.115,64	294.804,27	351.823,32	391.588,85	351.534,61	335.297,71	334.917,71	300.243,67	327.535,37	4.141.795,22	3.946.900,27
Outras Transferências correntes	150.550,18	310.588,24	262.555,14	81.151,61	100.439,92	121.906,46	112.404,61	175.016,10	291.033,50	155.244,38	146.028,15	456.846,61	2.363.764,90	1.678.003,55
Outras Receitas Correntes	7.702,16	80.168,43	1.149,56	46.529,60	5.903,88	43.848,04	6.599,60	5.767,78	12.885,94	6.476,62	2.781,60	-30.889,46	188.923,75	25.150,25
DEDUÇÕES (II)	198.949,88	340.323,94	179.976,64	212.099,61	197.312,13	203.187,97	227.893,67	216.938,39	219.219,34	173.710,73	187.626,24	202.303,13	2.559.541,67	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	43.670,88	140.080,42	3.493,37	46.391,20	57.249,28	50.536,70	52.756,04	53.831,50	79.853,76	27.701,40	51.360,62	57.865,26	664.790,43	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.279,00	200.243,52	176.483,27	165.708,41	140.062,85	152.651,27	175.137,63	163.106,89	139.365,58	146.009,33	136.265,62	144.437,87	1.894.751,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.249.518,78	1.818.541,88	1.496.541,76	1.271.822,22	1.144.993,65	1.287.395,42	1.428.185,36	1.390.211,80	1.510.058,69	1.287.589,08	1.185.657,75	1.526.350,58	16.596.866,97	14.283.913,44
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/11/2015														

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CAC7B2BC